



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**  
**RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024**

Apresentado à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas anual a que, nos termos do Parágrafo único do art. 70 da Constituição da República e da Portaria TCU nº 52/2024, está obrigada a Fundação Nacional dos Povos Indígenas como Unidade Prestadora de Contas relativas à Renda do Patrimônio Indígena.

**BRASÍLIA**  
Janeiro/2025

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b><u>APRESENTAÇÃO</u></b>   | 7  |
| <b><u>1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS</u></b>   | 8  |
| <b><u>1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas</u></b>                  | 8  |
| <b><u>1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade</u></b>            | 9  |
| <b><u>1.3 Informações sobre a governança e distribuição de atribuições</u></b>   | 12 |
| <b><u>2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS</u></b>                 | 13 |
| <b><u>2.1 Reestruturação do tratamento institucional da RPI</u></b>              | 13 |
| 2.1.1 – Modernização da RPI  |    |
| 2.1.2 – Revisão normativa  |    |
| <b><u>2.2 Plano de Aplicação consolidado</u></b>                                 | 15 |
| <b><u>2.3 Planejamento e resultados por projetos específicos e UG's</u></b>      | 15 |
| 2.3.1 – Projetos/ UG's da RPI estáveis no tempo.....                             | 15 |
| 2.3.1.1 – Setorial orçamentária, contábil e financeira – UG 194040               |    |
| 2.3.1.2 – Execução de recursos da RPI pela Funai Sede – UG 194200                |    |
| 2.3.1.3 – Avá-Canoeiro (Pciac) – UG 194207                                       |    |
| 2.3.1.4 – Recursos próprios da Loja Museu do Índio – UG 194216                   |    |
| 2.3.1.5 – Pitaguary – UG 194221  |    |
| 2.3.1.6 – Programa Artíndia – UG 194230  |    |
| 2.3.1.7 – Fulni-ô – UG 194236  |    |
| 2.3.2 – Projetos da RPI em fase inicial de execução.....                         | 24 |
| 2.3.2.1 – Grónunh/ Ivaí – UG 194269  |    |
| 2.3.2.2 – Yanomami – UG 194271   |    |
| 2.3.2.3 – Raposa Serra do Sol/ São Marcos – UG 194272                            |    |
| 2.3.2.4 – Roosevelt – UG 194226  |    |
| 2.3.2.5 – Nonoai – UG 194228   |    |
| 2.3.3 – Projetos da RPI em fase adiantada de execução.....                       | 29 |
| 2.3.3.1 – T.I. Mekragnoti/ aldeias Kóróróti, Ómeikrakum e Kakakubem – UG 194205  |    |
| 2.3.3.2 – Assurini – UG 194225   |    |
| 2.3.3.3 - Apyterewa e Ipixuna – UG 194233  |    |
| 2.3.3.4 – Sararé – UG's 194224 e 194232  |    |
| 2.3.3.5 – Avá-Canoeiro (PAAC) – UG 194227  |    |
| 2.3.3.6 – Comboios – Gasoduto Petrobrás –UG 194238                               |    |
| 2.3.3.7 – PCHs do Juruena – UG's 194243 a 194248                                 |    |
| 2.3.3.8 – Belo Monte – UG's 194255 a 194268                                      |    |
| 2.3.3.9 – Passo Grande do Rio Forquilha – UG 194270                              |    |
| 2.3.4 – Projetos da RPI pendentes de tratativas com o Dnit.....                  | 44 |
| 2.3.4.1 – BR – 163, UG's 194211, 194212, 194237, 194240, 194241, 194249 e 194250 |    |
| 2.3.4.2 – Guarani (Pacig) – UG's 194208 e 194209                                 |    |
| 2.3.4.3 – BR 429/ Proteção a Isolados – UG 194251                                |    |
| 2.3.5 – Projetos próximos do encerramento ou recém-encerrados.....               | 47 |
| 2.3.5.1 – Chiquitano – UG 194202   |    |
| 2.3.5.2 – Estrada de Ferro Carajás/ Maranhão – UG 194203                         |    |
| 2.3.5.3 – Chupinguaia – UG 194218  |    |
| 2.3.5.4 – Pirahã/ Ipixuna – UG 194219  |    |
| 2.3.5.5 – Alto Turiaçu – UG 194229   |    |
| 2.3.5.6 – Kayapó Mekragnoti/ aldeias Kubenkokre e Pykany – UG 194239             |    |
| 2.3.5.7 – Zo'e – UG 194252   |    |
| 2.3.5.8 – Arara e Gavião (RO) – UG 194253  |    |

|   |           |
|---|-----------|
| 2.3.6 – Projetos finalizados, UG's ainda abertas (e o desafio da gestão dos bens) .....   | 52        |
| 2.3.6.1 – <i>Procambix – UG 194201</i>  |           |
| 2.3.6.2 – <i>Estrada de Ferro Carajás/ Suruí-Sororó – UG 194204</i>   |           |
| 2.3.6.3 – <i>T.I. Mequéns – UG 194206</i>   |           |
| 2.3.6.4 – <i>Zoró – UG's 194210 e 194220</i>  |           |
| 2.3.6.5 – <i>Lojas Artíndia – UG's 194213, 194214, 194215, 194217, 194223 e 194231</i>  |           |
| 2.3.6.6 – <i>Kondá – UG 194222</i>  |           |
| 2.3.6.7 – <i>Guajarara/ Caru – UG 194234</i>  |           |
| 2.3.6.8 – <i>Juruti Guajá – UG 194235</i>   |           |
| 2.3.6.9 – <i>CVRD – Kayapó – UG 194242</i>  |           |
| 2.3.6.10 – <i>Apinajé – UG 194254</i>   |           |
| <b>4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>   | <b>55</b> |
| 4.1 Programação e Execução das despesas .....   | 55        |
| 4.1.3 Realização da despesa .....   | 55        |
| 4.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação.....   | 55        |
| 4.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação .....  | 56        |
| 4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa.....   | 56        |
| 4.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores .....   | 57        |
| 4.4.1 Análise crítica.....  | 58        |
| 4.5 Transferências de recursos .....  | 58        |
| 4.5.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício.....  | 58        |
| 4.5.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....                                     | 59        |
| 4.5.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse.....   | 59        |
| 4.5.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse .....   | 60        |
| 4.5.5 Análise crítica.....  | 60        |
| <b>5. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE .....</b>  | <b>61</b> |
| 5.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....   | 61        |
| 5.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....   | 61        |
| 5.3 Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário .....  | 61        |
| 5.4 Alimentação Siasg e Siconv .....  | 61        |
| <b>6 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>   | <b>61</b> |
| 6.1 Medidas aplicadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ..... | 61        |
| 6.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas .....  | 62        |
| 6.3 Conformidade Contábil .....   | 62        |
| 6.4 Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis .....   | 62        |
| 6.4.1 Declaração plena .....  | 63        |
| <b>7 RESULTADOS E CONCLUSÕES.....</b>   | <b>63</b> |

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

*Art. - Artigo*

*CGETNO – Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento*

*CGGAM – Coordenação-Geral de Gestão Ambiental*

*CGOF – Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças*

*CGPIMA – Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente*

*CGU – Controladoria-Geral da União*

*Coprin – Coordenação de Gestão de Projetos da Renda Indígena*

*CPIN – Coordenação de Patrimônio Indígena*

*CR - Coordenação Regional*

*CTL - Coordenação Técnica Local*

*CVRD - Companhia Vale do Rio Doce*

*Dages - Diretoria de Administração e Gestão*

*Dnit - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes*

*Funai – Fundação Nacional dos Povos Indígenas*

*Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis*

*MPF - Ministério Público Federal*

*Pacig - Programa de Apoio às Comunidades Indígena Guarani*

*PCH - Pequena Central Hidrelétrica*

*PBA – Plano Básico Ambiental*

*Pres – Presidência*

*RPI – Renda do Patrimônio Indígena*

*Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal*

*T.I. - Terra Indígena*

*TCU – Tribunal de Contas da União*

*UG - Unidade Gestora*

*UPC – Unidade Prestadora de Contas*

## **LISTA DE QUADROS, TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES**

|  |    |
|--|----|
| <u>Quadro 1 – Unidades Gestoras relacionadas à RPI</u> .....   | 8  |
| <u>Quadro 2 – Plano de Aplicação consolidado - 2024</u> .....  | 15 |
| <u>Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação</u> .....  | 55 |
| <u>Quadro A.4.1.3.6 – Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação</u> .....  | 56 |
| <u>Quadro A.4.4 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores</u> .....  | 57 |
| <u>Quadro A.4.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência</u> .....  | 58 |
| <u>Quadro A.4.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UPC nos três últimos exercícios</u> .....  | 59 |
| <u>Quadro A.4.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.</u> ..... | 59 |
| <u>Quadro A.4.5.4 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão.</u> .....  | 60 |

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório é um Anexo ao Relatório de Gestão da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, exercício de 2024. Refere-se às atividades que a Funai desenvolveu, no exercício em questão, exclusivamente à guisa de gestão do Patrimônio Indígena na forma de projetos da chamada Renda do Patrimônio Indígena – RPI ou, na forma simplificada, Renda Indígena. Trata-se de matéria regulamentada pelas Leis nº 5.371/ 1967 e nº 6.001/ 1973, reinterpretadas à luz dos princípios pós-tutelares do indigenismo de Estado, que emanam da Constituição da República e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Os recursos que compõem a RPI, embora geridos pela Funai, são conceitualmente de titularidade indígena – privados, portanto, –, não integrando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Por conta das especificidades da RPI, os comandos estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, embora constituam referência importante para a estruturação do relatório, não se acompanham estritamente.

Desde aproximadamente 2018, a Funai, instada pelos órgãos de controle, vem desenvolvendo estudos internos com vistas ao aprimoramento da governança e gestão dos recursos da RPI. Esses estudos conduziram à recriação de uma unidade destinada especificamente à gestão de projetos abertos e executados em Unidades Gestoras (UG's) da RPI. Esse *locus* específico para o tratamento da RPI não existia desde o processo de reestruturação da Funai nos anos 2009/12. Em dezembro de 2009, extinguiram-se a Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA (situada dentro da então Diretoria de Assistência) e, com ela, a específica Coordenação de Patrimônio Indígena – CPIN. Entre 2010 e 2012, as competências e atribuições da CPIN ficaram com a recém-criada Coordenação-Geral de Gestão Ambiental – CGGAM. Em dezembro de 2012, novo Regimento Interno promoveu a fragmentação e distribuição oficial dessas competências entre diversos setores da Funai. Formalmente criada em outubro de 2022, a nova Coordenação de Gestão de Projetos da Renda Indígena – Coprin, que começaria a funcionar um ano depois, está vinculada ao Gabinete da Presidência da Funai (Decreto Nº. 11.226/ 2022, Anexo II e Portaria Funai Nº. 574/ 2022, Anexo).

O ano de 2024 reflete, portanto, o exato momento de reestruturação do tratamento institucional da RPI que, já em curso por atenção aos órgãos de controle, tomaria impulso com o início do funcionamento da nova unidade. Ao longo do exercício, a Coprin empenhou-se em dar continuidade a estudos sobre o tratamento da RPI, com vistas a readequá-lo em termos normativos e institucionais ao tempo presente da política indigenista brasileira, o que aparece retratado nas próximas páginas, juntamente com a descrição da operação rotineira dos projetos e UG's da RPI. É preciso frisar que falta, ainda, definir regimentalmente as competências da Coprin e, no que se refere à gestão da RPI, os limites e complementaridades em relação a outros setores da instituição.

# 1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

## 1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas

A Funai encontra-se entre o que o Tribunal de Contas da União – TCU denomina de Unidades Prestadoras de Contas (UPC). Para o exercício de 2024, devem prestar contas, no âmbito da União, as UPCs listadas no Anexo da Portaria TCU nº 52/2024, entre as quais se situa a Funai. Cabe frisar, no entanto, que o conteúdo do presente relatório diz respeito à *Funai – RPI*, e que esta é uma entidade de existência relativamente apartada à própria Funai. Sua contabilidade se faz em separado à da Funai (Decreto Nº. 11.226/ 2022, Art. 27). Viabiliza-se, desde 2005, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, no qual “*Funai – Patrimônio Indígena*” é um órgão específico (código 30205, sendo o da Funai 30202). O CNPJ da Funai – RPI é 00.059.311/0019-55, ao passo que o da própria Funai é 00.059.311/0001-26.

Ainda a título de esclarecimento introdutório, acrescente-se que os recursos ingressos na RPI não podem ser administrados como se houvesse um fundo único. Diferenças de origem, comunidades beneficiárias e entre projetos (ou programas) devem ser preservadas. Para tanto, o órgão *Funai – Patrimônio Indígena* opera por meio de diferentes Unidades Gestoras (UG’s). Considerando todas as UG’s relacionadas à RPI que se encontram abertas no Siafi, relativas a projetos em diferentes estágios de desenvolvimento, tem-se o Quadro abaixo:

**Quadro 1 – Unidade Gestoras Relacionadas à RPI**

| Código Siafi | Unidades Gestoras Relacionadas à RPI  |
|--------------|---|
| 194040       | <i>Setorial orçamentária, contábil e financeira da RPI – Funai Sede (DF)</i>                        |
| 194200       | <i>Execução de recursos da RPI pela Funai Sede (DF)</i>   |
| 194201       | <i>Programa de Compensação Ambiental Xerente - Procambix (TO)</i>                                   |
| 194202       | <i>Programa Chiquitano (MT)</i>   |
| 194203       | <i>Projeto CVRD - Maranhão (MA)</i>   |
| 194204       | <i>Projeto CVRD – Suruí Sororó (PA)</i>   |
| 194205       | <i>Projeto Koyapó Mekrāgnoti/ aldeias Kóróróti, Ómeikrākum e Kakākubem – Leilão de madeira (MT)</i> |
| 194206       | <i>Projeto Terra Indígena Mequénis – Leilão de madeira (RO)</i>                                     |
| 194207       | <i>Pciac – Avá Canoeiro – UHE Serra da Mesa (GO)</i>  |
| 194208       | <i>Pacig – Guarani – BR-101 (SC)</i>  |
| 194209       | <i>Pacig – Guarani – BR-101 (RS)</i>  |
| 194210       | <i>Projeto Zoró (RO) – Leilão de madeira - Funai Porto Velho</i>                                    |
| 194211       | <i>Projeto BR-163 – Ações Piloto (MT/ PA)</i>   |
| 194212       | <i>Projeto BR-163 – Panará (MT/ PA)</i>   |
| 194213       | <i>Loja Artíndia – Belém (PA)</i>   |
| 194214       | <i>Loja Artíndia – Manaus (AM)</i>  |
| 194215       | <i>Loja Artíndia – São Paulo (SP)</i>   |
| 194216       | <i>Recursos Próprios do Museu do Índio (RJ)</i>   |
| 194217       | <i>Loja Artíndia – Recife (PE)</i>  |
| 194218       | <i>Programa Ambiental - PCH Chupinguaia (RO)</i>  |
| 194219       | <i>Projeto Pirahã/ Ipixuna (AM)</i>   |
| 194220       | <i>Projeto Zoró (RO) – Leilão de madeira - Funai Ji-Paraná</i>                                      |
| 194221       | <i>Projeto Pitaguary (CE)</i>   |
| 194222       | <i>Projeto Kondá (SC)</i>   |
| 194223       | <i>Loja Artíndia – Cuiabá (MT)</i>  |
| 194224       | <i>Projeto Sararé – Leilão de madeira (MT)</i>  |
| 194225       | <i>Projeto Assurini – Eletronorte (PA)</i>  |
| 194226       | <i>Projeto Roosevelt (RO)</i>   |
| 194227       | <i>Paac – Avá Canoeiro – UHE Serra da Mesa (GO)</i>   |

|        |  |
|--------|--|
| 194228 | Projeto Nonoai (RS)  |
| 194229 | Projeto Alto Turiaçu (MA) – Leilão de madeira                                  |
| 194230 | Programa Artíndia – Museu do Índio (RJ)  |
| 194231 | Loja Artíndia –DF  |
| 194232 | Projeto Gestão Territorial Sararé – mineradora Santa Elina (MT)                |
| 194233 | Projeto Integrado Apyterewa e Ipixuna (PA) – Leilão de madeira                 |
| 194234 | Projeto Guajajara – Terra Indígena Caru – Leilão de madeira (MA)               |
| 194235 | Projeto Juriti/Guajá – Terra Indígena Guajá – Leilão de madeira (MA)           |
| 194236 | Projeto Fulni-ô - Compesa (PE)   |
| 194237 | Projeto BR-163 – Mekrâgnoti (MT)   |
| 194238 | Projeto Comboios – Gasoduto Petrobras (ES)                                     |
| 194239 | Projeto Koyapó Mekrâgnoti/ aldeias Kubenokre e Pykany – Leilão de madeira (MT) |
| 194240 | Projeto BR-163 – Terena (MT)   |
| 194241 | Projeto BR-163 – Kayapó da TI Kayapó/ aldeia Kokraimoro (PA)                   |
| 194242 | Projeto CVRD - Kayapó (PA)   |
| 194243 | Programa Enawenê-nawê – PCHs do Juruena (MT)                                   |
| 194244 | Programa Rikbaktsa – PCHs do Juruena (MT)                                      |
| 194245 | Programa Pareci – PCHs do Juruena (MT)   |
| 194246 | Programa Menku – PCHs do Juruena (MT)  |
| 194247 | Programa Nambikwara da TI Tirecatinga - PCHs do Juruena (MT)                   |
| 194248 | Programa Nambikwara das TIs Nambikwara e P. Souza - PCHs do Juruena (MT)       |
| 194249 | Projeto BR-163 – Kayapó da TI Baú (PA)   |
| 194250 | Projeto BR-163 – área de influência indireta (MT/ PA)                          |
| 194251 | Projeto de Proteção a Índios Isolados – BR-429 (RO)                            |
| 194252 | Projeto Zo'e (PA)  |
| 194253 | Projeto Arara e Gavião (RO)  |
| 194254 | Projeto Apinajé (TO)   |
| 194255 | Projeto Paquiçamba – UHE Belo Monte (PA)                                       |
| 194256 | Projeto Arara da Volta Grande – UHE Belo Monte (PA)                            |
| 194257 | Projeto Trincheira Bacajá – UHE Belo Monte (PA)                                |
| 194258 | Projeto Juruna do Km 17 – UHE Belo Monte (PA)                                  |
| 194259 | Projeto TI Arara – UHE Belo Monte (PA)   |
| 194260 | Projeto Kararaô – UHE Belo Monte (PA)  |
| 194261 | Projeto Koatinemo – UHE Belo Monte (PA)  |
| 194262 | Projeto Arara da Cachoeira Seca – UHE Belo Monte (PA)                          |
| 194263 | Projeto Apiterewa – UHE Belo Monte (PA)  |
| 194264 | Projeto Araweté Igarapé Ipixuna – UHE Belo Monte (PA)                          |
| 194265 | Projeto Xipaya – UHE Belo Monte (PA)   |
| 194266 | Projeto Kuruaya – UHE Belo Monte (PA)  |
| 194267 | Projeto Indígenas Citadinos – UHE Belo Monte (PA)                              |
| 194268 | Indígenas Ribeirinhos – UHE Belo Monte (PA)                                    |
| 194269 | Projeto Grónum – TI Ivaí (PR)  |
| 194270 | Projeto Passo Grande do Rio Forquilha (RS)                                     |
| 194271 | Projeto Yanomami (RR)  |
| 194272 | Projeto Raposa Serra do Sol e São Marcos (RR)                                  |

Na Parte 2 do Relatório serão comentados os resultados associados a cada uma das UG's acima identificadas.

## 1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade

A gestão do Patrimônio Indígena, “*no sentido de sua conservação, ampliação e valorização*”, foi uma das sete finalidades para as quais se autorizou legalmente a criação da Funai como Fundação de direito privado em 1967 (Lei nº 5.371, Art. 1º, inciso II). Tratava-se de dar continuidade a uma linha de atuação do Serviço de Proteção aos Índios – SPI, órgão antecessor da Funai (1910-1967),

regulamentando-a de modo mais detalhado. A finalidade prevista desdobrou-se em atribuições concretas, definidas nos seguidos Estatutos da Funai, mesmo quando, no pós-Constituição de 1988, ela passou à condição de fundação *pública*.

No Estatuto atual da Funai, as competências e incumbências vinculadas à gestão do patrimônio indígena faz-se acompanhar da fórmula “*e sua renda*” (Decreto nº 11.226/ 2022, Art. 10, 12, 15, 18 e 20 a 27; em específico, Art. 5, inciso III). Para situar a entrada da *renda* nessa história, é preciso retomar aspectos do desenvolvimento do indigenismo de Estado brasileiro.

A definição exata do que se entende como Patrimônio Indígena não veio junto com a criação da Funai, mas apenas com o chamado Estatuto do Índio, lei de 1973:

Constituem bens do Patrimônio Indígena:

- I - as terras pertencentes ao domínio dos grupos tribais ou comunidades indígenas;
- II - o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas por grupos tribais ou comunidades indígenas e nas áreas a eles reservadas;
- III - os bens móveis ou imóveis, adquiridos a qualquer título. (Lei 6.001, Art. 39).

A definição em questão comporta especificações importantes. Por um lado, *exclui* expressamente tudo aquilo que se vincule à *esfera individual* da vida dos indígenas – terras, bens, utensílios, produto do trabalho etc. –, como se vê no Art. 41 da referida Lei. Por outro lado, cabe notar que a definição, de natureza extensional, vai atada à dimensão *material* do patrimônio coletivo: bens, terras, riquezas, utilidades. Uma visão mais contemporânea de patrimônio indígena não pode deixar de se abrir para a imaterialidade da língua, da cultura, dos saberes e tradições, e é, contudo, difícil dizer que o conceito de 1973 se presta a tal abertura.

Ao lado da definição, propriamente, de Patrimônio Indígena, a Lei 6.001 trouxe aspectos fundamentais para o tratamento institucional da RPI por parte da Funai, então concebida como órgão tutor dos indígenas, os quais, por sua vez, eram considerados, como regra geral, incapazes para o exercício dos atos da vida civil.

É inequívoca, em primeiro lugar, a definição de que os titulares desse Patrimônio são os indígenas. Tal noção de titularidade admite, primeiro, diferentes escalas: desde a situação teórica em que o titular é o conjunto inteiro da população indígena brasileira até situações em que se podem identificar grupos ou comunidades específicos como os titulares (Art. 40). A noção deveria, depois, ser suficiente para evitar qualquer confusão entre o patrimônio de que trata e o da própria Funai. No entanto, sob a égide do paradigma tutelar de indigenismo, situações de relativa imprecisão foram se acumulando ao longo do tempo, gerando desdobramentos ainda hoje.

Em segundo lugar, o Estatuto introduz uma ponderação que constitui ligeira brecha na lógica tutelar da época: a gestão do Patrimônio Indígena é, sim, da Funai, mas os indígenas devem dela participar e podem mesmo chegar a assumir tal encargo, “*quando demonstrem capacidade efetiva para o seu exercício*” (Art. 42). Na atual quadra histórica, é preciso interpretar esse dispositivo legal com inversão dos termos: a capacidade como regra geral e a incapacidade como exceção.

Em terceiro lugar, verifica-se o estabelecimento de um nexo entre o conceito até aqui visto de *Patrimônio* e a lógica econômica. Isso se dá, precisamente, por meio do conceito associado de *Renda*, com as derivações Renda Indígena e RPI, sinônimas:

A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do Patrimônio Indígena, sob a responsabilidade do órgão de assistência ao índio.

§ 1º A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de assistência ao índio.

§ 2º A reaplicação prevista no parágrafo anterior reverterá principalmente em benefício da comunidade que produziu os primeiros resultados econômicos (Lei 6.001, Art. 43).

Como se vê, a RPI foi pensada como fonte de impulsionamento econômico das comunidades indígenas e, simultaneamente – numa mistura típica do modelo tutelar –, de financiamento da própria

Funai. Pois, ao lado da previsão de utilização de parte da RPI em “programas de assistência ao índio”, figura outra: a de que uma das fontes de alimentação do patrimônio do próprio órgão de assistência seria o “*dízimo da renda líquida anual do Patrimônio Indígena*” (Lei 5.371, Art. 2º, inciso V). Significa dizer que, na concepção que deu origem à Funai, quanto mais a instituição lograsse extrair renda do patrimônio indígena, mais ela disporia de meios tanto para beneficiar economicamente as comunidades como para financiar, por meio do dízimo, a si própria, retroalimentando o sistema de promoção da assistência aos indígenas.

O Estatuto de 1973 conclui a normatização original relativa à RPI impondo condições para práticas de mineração e extrativismo madeireiro nas terras indígenas (Art. 44 a 46). Trata-se de trazê-las para o marco legal de atividade elegíveis para a geração de RPI, somando-as, assim, à agricultura e à pecuária – estas últimas, embora não mencionadas explicitamente na lei, eram praticadas e estimuladas desde a época do SPI, sobretudo em suas décadas finais de existência (1940-60).

Não deve haver dúvida, portanto, de que a RPI é um dispositivo que traz as marcas dos tempos em que foi concebido – tempos do indigenismo tutelar e assimilacionista, que projetava o futuro dos indígenas associado à extração de *renda* das riquezas de suas terras por meio das atividades econômicas socialmente dominantes no meio rural brasileiro: as produções agrícola, pecuária, madeireira e mineral.

Ao longo da história da Funai, alteraram-se os modos como a RPI foi sendo colocada em prática. Houve, é certo, muita atuação conforme à concepção original, inclusive contratos de arrendamento oficialmente impulsionados como forma de geração de RPI, a despeito da explícita vedação constante no próprio Estatuto de 1973 (Art. 18). Passos significativos, entretanto, trataram de distanciar a prática da RPI da literalidade de sua base legal.

O primeiro deles foi a criação, em 1972, de uma unidade administrativa destinada a estimular o artesanato indígena, a *Artíndia*, com vinculação de funcionamento à RPI. Tratou-se de uma evidente inovação em relação às modalidades de atividade produtiva estimuladas pela RPI desde os tempos do SPI. Embora a mencionada unidade já não exista como tal, e muita coisa desde então tenha se alterado em termos de gestão do tema, segue havendo estoques de artesanato, saldo financeiro e propostas de atuação com a temática do artesanato na Funai que recorrem à memória e ao nome Artíndia – tudo em conexão, ainda, ao mecanismo da RPI, conforme se vê no Quadro 1 (acima – UG’s 194213 a 194215, 194217, 194223, 194230 e 194231).

Na Funai do pós-1988, verifica-se o uso da RPI como um instrumento para gerir recursos oriundos de fontes variadas – diferentes entre si e, sobretudo, das atividades econômicas que os gestores do SPI e formuladores da Lei 6.001 objetivavam promover nas terras indígenas.

É assim que, em 2000, vem à luz uma Portaria Funai que, a par de autorizar o Museu do Índio (futuro *Museu dos Povos Indígenas*, sediado no Rio de Janeiro e integrante da estrutura da Funai) a cobrar por serviços, produtos e uso de seus espaços físicos, vincula o controle contábil desses recursos à RPI (Portaria Nº. 218/PRES/2000). Significa dizer: os chamados *recursos próprios* do Museu, obtidos por meio da cobrança de ingresso de pessoas, visitas guiadas, venda de materiais gráficos etc., integram a RPI (Quadro 1 – UG 194216).

Do mesmo modo, passaram a ser acolhidos na RPI recursos oriundos de indenizações e compensações devidas por empreendimentos, sejam por decorrência de sentenças judiciais (Quadro 1 – p. ex., UG 194236), por previsão de instrumentos do processo de licenciamento ambiental (Quadro 1 – p. ex., UG 194251), por força de processos anteriores à atual legislação do setor (Quadro 1 – p. ex., UG 194207), ou por acordos estabelecidos paralelamente com empreendedores (Quadro 1 – p. ex., UG 194255 a 194267), bem como casos de destinação de valores arrecadados em leilões judiciais (Quadro 1 – p. ex., UG 194205) e mesmo doações (Quadro 1 – UG 194253).

Assim, a realidade atual da RPI é composta por um conjunto bastante heterogêneo de iniciativas, todas elas referidas como projetos (ou programas). Os recursos que deram origem a cada um deles – e que, portanto, compõem o que é na prática a RPI nos dias de hoje – provêm da comercialização de artesanato indígena, da cobrança de serviços por parte do Museu do Índio e das

demais modalidades mencionadas no parágrafo anterior. Recursos decorrentes da exploração econômica do patrimônio indígena, no sentido original, presentemente não integram a RPI.

### 1.3 Informações sobre a governança e distribuição de atribuições

A despeito da heterogeneidade a que se acaba de aludir, a operacionalidade da RPI por parte da Funai é relativamente homogênea.

Uma vez ingressos na RPI, os recursos de cada projeto/ programa permanecem em regime de aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional. Os rendimentos são diários, mas sua contabilidade se atualiza apenas a cada dez dias (decêndio). Alguns projetos preveem o recebimento de recursos de forma continuada ou em sucessivas parcelas ao longo do tempo, na forma de *royalties* ou assemelhados (Quadro 1 – UG’s 194207, 194221 e 194236). A grande maioria dos projetos vigentes, porém, após ter recebido aportes iniciais, só apresenta novas receitas na forma dos mencionados rendimentos financeiros da Conta do Tesouro.

O controle orçamentário, contábil e financeiro da RPI é realizado pela Funai de Brasília. Até o momento, e desde o Regimento Interno da Funai de 2012, esse controle tem sido feito por instâncias internas de sua Diretoria de Administração e Gestão – DAGES. Está previsto, no entanto, um processo de transição dessas competências para a Coprin, vinculada à Presidência.

A execução propriamente dos projetos é atribuição que cabe a unidades descentralizadas da Funai: alguma das 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais do órgão distribuídas pelo país, em quase todos os casos, e o Museu do Índio nos dois casos já destacados da Artíndia e dos *recursos próprios*. Apesar de os recursos da RPI serem privados, sua execução segue as legislações inerentes aos recursos públicos. Conforme já dito, tudo fica registrado no Siafi, no órgão 30205, nas UG’s acima listadas.

Cabe às unidades descentralizadas (à exceção, até o presente, do Museu do Índio), discutir com os titulares indígenas o plano de aplicação dos recursos, no sentido de que não é cabível que a Funai planeje sua utilização sem o envolvimento de seus titulares. Este é um princípio inegociável da RPI.

A etapa de planejamento da aplicação se dá, via de regra, no início de cada exercício. Entretanto, desde que devidamente justificadas, alterações e postergações nos planejamentos de cada projeto não geram grandes inconvenientes. Isso porque os recursos da RPI, ademais de renderem permanentemente quando “parados”, não se submetem à mesma lógica dos recursos públicos utilizados pela Funai via orçamento: se não forem utilizados num dado exercício, seguirão disponíveis no seguinte – salvo se tiverem sido empenhados pela unidade descentralizada responsável por sua execução, caso em que passam a figurar como Restos a Pagar e só podem voltar a fazer parte de planos de aplicação se retirados dessa condição. De todo modo, não há recolhimento de recursos não executados de um exercício para o seguinte.

Como regra geral, os elementos mais importantes a se considerarem no planejamento da RPI são que o encaminhamento dos recursos para utilização se dê:

- ✓ conforme prioridades acertadas com os titulares indígenas;
- ✓ segundo possibilidades administrativas da unidade descentralizada.

Em alguns casos, porém, é preciso que a execução observe também as orientações e diretrizes de áreas técnicas da Funai sede, como ocorre quando o projeto se situa em procedimento regular de licenciamento ambiental ou envolve terras com presença de grupos indígenas isolados.

No que diz respeito ao controle interno, a RPI está submetida ao Sistema vigente na Funai como um todo, conforme retratado nos Relatórios de Gestão anuais da Fundação. Cabe à Auditoria Interna da Funai o exame da prestação de contas anual da RPI.

O regramento atual da RPI prevê a aprovação prévia do plano de aplicação por parte da Diretoria Colegiada da Funai e do Ministro de Estado da Justiça (Decreto nº 11.226/ 2022, Art. 10, inciso VII e Art. 24). Entende-se, no entanto, que a necessária *accountability* da RPI por parte da Funai junto ao Ministério ao qual se vincula (presentemente, o Ministério dos Povos Indígenas) e o

igualmente necessário controle por parte do Ministério na mão inversa nada perdem se exercidos *a posteriori*, mediante relatórios como o presente. Ao contrário: trata-se de ponto que, em prol de uma maior fluidez e menor rigidez na execução da RPI, parece justificar alteração no atual Estatuto da Funai.

## 2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1 Reestruturação do tratamento institucional da RPI

A reestruturação do tratamento institucional da RPI contou, até o presente momento, com o início do funcionamento da nova unidade junto à Presidência – a Coprin –, que foi dotada da equipe mínima de servidores. Contou, também, com uma nova etapa de estudos institucionais, levados a cabo pela Coprin ao longo de 2024 e que se alimentou de contatos frequentes com outros setores da Funai, com a Procuradoria Federal Especializada (PFE) e de contatos esporádicos com o Ministério dos Povos Indígenas. Deles resultaram a identificação de pontos que merecem atenção e, em torno destes, alguns resultados concretos dignos de registro.

#### 2.1.1 – Modernização da RPI

Dificilmente a Funai poderá estruturar a contento a gestão da RPI se não tiver clareza do que pretende com esse processo de trabalho. Seria importante que as diretrizes nesse sentido estivessem alinhadas com o Ministério dos Povos Indígenas. A RPI é composta hoje do heterogêneo conjunto de projetos/ programas em andamento retratado neste relatório, possui um passivo acumulado em torno da questão de bens adquiridos no âmbito de projetos já encerrados e constitui uma porta aberta para novos. Fazer sua gestão envolve esses três aspectos: buscar formas para melhor executar os projetos em andamento, encaminhar o passivo dos projetos encerrados e posicionar-se em relação às possibilidades de sua continuidade no tempo, por meio seja do prosseguimento de uma minoria deles – aqueles que não têm previsão de término, na medida em que se fundam ou no pagamento de *royalties* de empreendimentos em operação ou em atividades regulares do Museu do Índio –, seja de futuros projetos.

Não há, em tese, por que imaginar que futuros projetos da RPI tenham de restringir-se às esferas em que hoje se dão, conforme panorama apresentado na Parte 1 deste relatório e detalhamento de resultados oferecido na seção 2.2 (abaixo). No entanto, a base normativa da RPI é do tempo do indigenismo tutelar, ademais de pensada para uma Fundação de direito privado. Os constrangimentos que advêm daí são fortes, recorrentes e estão entranhados na cultura institucional da administração pública federal e da própria Funai. Qualquer esforço mais decidido no sentido de buscar a atualização da RPI, tratando de *modernizar* e *adequar* o seu tratamento ao presente das políticas públicas indigenistas brasileiras, esbarrará nesses constrangimentos e em conhecidos problemas da Funai, como, destacadamente, o enfraquecimento crônico de sua força de trabalho e a dificuldade com contratos e compras nas unidades descentralizadas. Há, portanto, de se avançar com prudência, levando em conta a realidade institucional.

Um aspecto de modernização que já foi possível enfrentar no ano de 2024 diz respeito a várias demandas indígenas no sentido de executar diretamente, por meio de associações, recursos hoje na RPI e, portanto, sujeitos às regras estritas da administração pública e às crônicas dificuldades da Funai. De modo a regrar o repasse desses recursos para associações reconhecidas como representantes das comunidades detentoras de sua titularidade, instrumentos jurídicos (Termos) singulares, com especificidades caso a caso, foram construídos com apoio da PFE. Dois deles foram efetivamente

celebrados entre Funai e associações indígenas, com publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial da União; um terceiro foi encaminhado pronto, ao final do ano, para a assinatura dos dirigentes das associações e um quarto está em processo de discussão, conforme referido na descrição dos resultados de cada projeto (seção 2.2, abaixo).

Os princípios básicos que orientaram a atuação institucional nesses casos foram dois. Primeiro, o de que pleitos indígenas de executar recursos da RPI por meio de suas associações, e não aguardar que a Funai o faça, são politicamente legítimos e devem ser, sem perder de vista critérios da administração pública, acolhidos pelo indigenismo de Estado pós-tutelar. Segundo, que essa forma de execução chega a ser inclusive mais eficiente, efetiva e eficaz do ponto de vista das entregas que se podem fazer às comunidades em face das demandas por elas apresentadas. Seria um avanço que esses princípios, num passo além dos instrumentos jurídicos construídos caso a caso, pudessem ser levados para o plano normativo, de modo a consolidar-se como orientação institucional a ser doravante adotada.

## 2.1.2 – Revisão normativa

A revisão normativa da RPI constitui, com efeito, um dos aspectos prementes que estão envolvidos na reestruturação do seu tratamento institucional. Há, inclusive, uma recomendação da Controladoria Geral da União – CGU nesse sentido, que vem sendo monitorada desde 2019 por meio da tarefa #793269 – ID-175962 de sua Secretaria Federal de Controle Interno. Em 2024, avançou-se nesse sentido em três frentes interligadas.

A primeira delas foi a revisão da minuta de Portaria geral de regulamentação da RPI no âmbito da Funai que se faz necessária para substituir a ainda vigente e amplamente desatualizada, datada de 2005. A minuta em questão havia sido consolidada ao início de 2023 e enviada ao então recém-criado Ministério dos Povos Indígenas, tendo em vista que ele passava a exercer a supervisão ministerial da Funai em substituição ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Trabalhou-se em 2024 numa nova versão, concluída ao final do ano. Ela demanda, agora, uma última etapa de pactuação entre os diferentes setores da Funai que estão envolvidos na tarefa, para posterior submissão à análise jurídica da PFE.

A segunda frente de revisão normativa parte do diagnóstico de que os dispositivos do atual Estatuto da Funai que se referem à gestão da RPI contêm limitações desnecessárias e desfavoráveis a uma atuação institucional mais modernizada no tema. Uma proposta de alteração desses dispositivos foi elaborada e submetida à apreciação superior, considerando-se que é preciso que os princípios que orientam a nova Portaria de regulamentação da gestão e governança dos recursos e projetos da RPI estejam coerentemente expressos também no Estatuto.

Finalmente, resultados concretos foram alcançados na regulamentação de dois pontos específicos da institucionalidade da RPI, consubstanciada na publicação de duas Portarias:

- ✓ Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, que delega competência ao coordenador da Coprin para autorizar o uso dos recursos por parte das unidades descentralizadas;
- ✓ Portaria Funai nº 1.105, de 28 de agosto de 2024, que delega competência aos coordenadores regionais para atuar na transferência aos indígenas de bens adquiridos com recursos dos projetos.

Esta segunda Portaria constitui significativo avanço para enfrentar o grande passivo dos bens adquiridos com recursos da RPI.

## 2.2 Plano de Aplicação consolidado

O Plano de Aplicação consolidado da RPI deriva das respostas das unidades descentralizadas à solicitação feita pela Funai sede no início do ano para que elaborem os planos referentes a cada projeto/ programa. Como já dito, trata-se de um universo bastante heterogêneo. Ademais, as respostas dependem de capacidades institucionais variadas das unidades descentralizadas e interesses também diversificados, por parte dos próprios titulares dos recursos e mesmo dos servidores dessas unidades. É preciso ter em vista que em alguns casos estamos falando de recursos residuais, isto é, pouco expressivos. Ademais, embora a Funai sede apresente a necessidade de que o plano de aplicação seja construído em diálogo com os indígenas, não pode dispor de nenhum recurso para apoiar o deslocamento de servidor(es) que seria necessário para tanto.

É preciso aprimorar a interlocução entre a Funai sede e as unidades descentralizadas responsáveis pela execução dos projetos da RPI, de modo a que cada um deles faça sentido no planejamento geral das atividades da respectiva descentralizada. Ao final de 2024, organizou-se uma reunião virtual com representantes de Coordenações Regionais interessados em obter mais informações sobre a RPI. Foram também realizadas conversas virtuais bilaterais entre a Coprin e unidades com projetos da RPI, no sentido de promover estratégias de aprimoramento da execução.

O Plano de Aplicação da RPI a que finalmente se chegou no exercício de 2024 e suas respectivas ações contaram com receita prevista de R\$ 61.749.176,26 (sessenta e um milhões e setecentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) e com despesa prevista no valor de R\$ 12.571.559,79 (doze milhões e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), consolidados pela Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidades e Finanças-CGOF/DAGES.

As receitas realizadas e as despesas executadas do exercício de 2024 estão demonstradas no quadro abaixo:

**Quadro 2 – Plano de Aplicação consolidado 2024**

| Descrição  | RECEITA TOTAL            |                            |                                     |                                |                | DESPESA      | Saldo para 2025 |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------|
|  | Saldo Exercício Anterior | Parcelas recebidas em 2024 | Rendimentos de Aplicação Financeira | Cancelamento de restos a Pagar | TOTAL RECEITAS |              |                 |
| Plano de Aplicação da Renda do patrimônio Indígena | 54.786.161,68            | 1.737.479,71               | 5.887.768,86                        | 405.517,47                     | 62.816.927,72  | 5.975.790,02 | 56.841.137,70   |

## 2.3 Planejamento e resultados por projetos específicos e UG's

Como a RPI é composta por projetos/ programas específicos, serão apresentados, a seguir, o planejamento realizado e os resultados alcançados em cada caso. A já aludida e reiterada heterogeneidade dos projetos vai recortada segundo uma tipologia que não tem pretensão de rigor, visando apenas a uma apresentação menos maçante, favorável à qualificação das diferenças significativas entre os casos. A tipologia parte da ideia de ciclo, por trás do fato de que projetos se iniciam, desenvolvem e encerram. Uma minoria, contudo, na medida em que conta com previsão de entrada permanente, ou no mínimo reiterada, de recursos, tende a perpetuar-se. A apresentação parte

destes, caminha para aqueles que estão em estágios ainda vigorosos de desenvolvimento, passa aos que estão próximos de encerrar-se e deixa para o final os que, mesmo já encerrados, continuam a apresentar um importante desafio de gestão, que consiste em definir a destinação dos bens patrimoniais adquiridos com recursos da RPI.

Importa destacar que um conjunto expressivo de projetos/ UG's envolve a relação da Funai com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit. Trata-se de intrincados processos de licenciamento ambiental de empreendimentos rodoviários no bojo dos quais se recorre à RPI como mecanismo de execução de partes de Planos Básicos Ambientais, em seus Componentes Indígenas. No momento presente, todos esses casos estão paralisados, à espera de entendimentos interinstitucionais sobre prestação de contas de etapas já realizadas e eventual destinação de saldos financeiros remanescentes. A complexidade do assunto justifica que se apresentem tais projetos/ UG's à parte. Portanto, seguem abaixo os seguintes tópicos:

- ✓ Projetos/ UG's da RPI estáveis no tempo (que tendem a perpetuar-se)
- ✓ Projetos da RPI em fase inicial de execução (ou ainda longe de encerrar-se)
- ✓ Projetos da RPI em fase adiantada de execução
- ✓ Projetos da RPI pendentes de tratativas com o Dnit
- ✓ Projetos da RPI próximos do encerramento (ou recém-encerrados)
- ✓ Projetos da RPI finalizados, com UG's ainda abertas (desafio da gestão dos bens)

### 2.3.1 – Projetos/ UG's da RPI estáveis no tempo

#### 2.3.1.1 – Setorial orçamentária, contábil e financeira – UG 194040

Esta UG existe desde os tempos em que o tratamento institucional da RPI era concentrado na Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA, extinta em 2009. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 22.988,50. Basicamente, a UG 194040 serve para fazer as operações financeiras e a gestão geral da RPI. Por exemplo: quando o recurso para um novo projeto entra na Funai, é precisamente nesta UG que ele é recepcionado, antes de que se crie a UG específica para a gestão do projeto. Em casos excepcionais, se um saldo insignificante resta na UG de um projeto durante vários anos, há a possibilidade de recolhê-lo para a UG 194040. Também ocorre de depósitos destinados à Funai/ RPI serem feitos sem especificação do motivo, casos em que permanecem na 194040, à espera de destinação adequada.

| Descrição      | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA      |                            |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL | Saldo para 2025        |           |            |
|----------------|---------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|---------------------|---------------|------------------------|-----------|------------|
|                | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Deposito a classificar | Rend. Aplicação Financeira | TOTAL RECEITAS |                     |               | Deposito a classificar | cgpima    | total      |
| Projeto CGPIMA | 492.871,88          | 190.573,03               | 9.257,38               | 20.585,51                  | 220.415,92     | 492.871,88          | 0,00          | 194.969,43             | 25.446,47 | 220.415,90 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 20.585,51 aplicados na conta única da UG 194040 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 492.871,88

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 220.415,92

Percentual alcançado: 44,72%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 492.871,88

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.1.2 – Execução de recursos da RPI pela Funai Sede (DF) – UG 194200

Esta UG é usada para executar recursos da RPI pela Funai Sede. O pagamento de tributos associados a despesas executadas pelas demais UGs, por exemplo, é realizado por seu intermédio. Também os casos excepcionais de convênios celebrados no âmbito da execução do Plano Básico Ambiental – PBA da pavimentação da rodovia BR-163, que implicaram repasse de recursos da RPI para associações indígenas, foram operacionalizados por meio da UG 194200, conforme adiante recuperado.

Uma funcionalidade extra desta UG poderia ser viabilizar o financiamento da própria atividade de gestão dos projetos executados por meio das demais UG's. Na origem, esse financiamento existia, e era feito por aquilo que se chamava de “Projeto CGPIMA”, como se lê no Relatório de Gestão da RPI de 2009:

A Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA por meio da Coordenação de Patrimônio Indígena – CPIN apoia com estes recursos pagamento de serviços, diárias e outras despesas não incluídas nos planos de aplicação dos Programas/Projetos que compõem a Renda Indígena. Estes recursos também podem atender a deslocamento de servidores/colaboradores para readequações, acompanhamento e supervisão além de, levantamento patrimonial e elaboração de Planos de Aplicação para algumas comunidades indígenas.

Ao se pensar em aplicar a mesma ordem de ideias nos dias de hoje, trocando CGPIMA por Coprin, aparecem dois problemas. O primeiro é que, na falta de perspectiva de novas entradas de recursos aptos a esse uso, o saldo hoje existente logo se esgotaria. O segundo problema é de natureza conceitual: tendo em vista que os recursos da RPI são de titularidade indígena, é legítimo que a Funai se sirva de uma espécie de taxa de administração para custear despesas que tem ao geri-la?

Essa discussão chegou a ser feita em 2024. Até o momento, prevaleceu o entendimento de que a figura do *dízimo*, prevista na Lei que autorizou a criação da Funai, deve considerar-se extinta. Não caberia, desse ponto de vista, que a Funai executasse gastos administrativos próprios com recursos da RPI. Entretanto, não é incomum encontrar planos de aplicação da RPI que incluem, por exemplo, diárias para servidores das unidades descentralizadas. Na prática, portanto, ainda que não sob o nome de *dízimo* e nem necessariamente na razão de 10%, a Funai acaba usando algo dos recursos da RPI para financiar gastos administrativos próprios. E, efetivamente, ao se criar a Coprin, cria-se também a necessidade de que ela seja financiada – seja por recursos da RPI, do orçamento da Funai ou de uma combinação das duas fontes. Trata-se de ponto a ser ainda objeto de deliberação junto a diferentes setores da Funai e à PFE, no âmbito da reestruturação do tratamento institucional da RPI.

### 2.3.1.3 – Avá-Canoeiro (Pciac) – UG 194207

Como reconhecimento dos impactos da construção e operação da Usina Hidrelétrica (UHE) da Serra da Mesa sobre os Avá-Canoeiro de Goiás, este grupo indígena conta, desde a década de 1990, com duas iniciativas financiadas, por obrigação, pela empresa Furnas Centrais Elétricas: o Projeto da Comunidade Indígena Avá-Canoeiro (Pciac) e o Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro (Paac). Ambos se internalizam na Funai por meio do instrumento da RPI, em duas UG's distintas, administradas pela Coordenação Regional Araguaia Tocantins. Os recursos do Paac (UG 194227, adiante referida) provêm de *mitigação e compensação ambiental* por conta da referida UHE e vinculam-se a um Termo de Convênio específico que foi firmado entre Furnas e Funai em 1992, seguidamente aditado e já se encerrou. Os recursos desta UG 194207/ Pciac, por sua vez, derivam do pagamento de *royalties* por parte de Furnas, obrigação que lhe foi imposta pelo Decreto Legislativo Nº. 103, de 1996, nos seguintes termos:

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o

equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

À diferença do Paac, que terminará assim que o seu saldo remanescente for integralmente executado, este Pciac não tem previsão de término, renovando-se continuamente. Enquanto houver geração de energia pela UHE, deverá haver pagamento de *royalties* aos Avá-Canoeiro, segundo o cálculo dos 2% estipulado pelo Decreto Legislativo de 1996. Deve-se notar que a administração desses recursos por parte Funai está prevista no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto Legislativo, assim como a possibilidade de que seja transferida à própria comunidade indígena afetada. Tal transferência merece, com efeito, configurar-se como elemento de planejamento para o futuro próximo da gestão do projeto.

Ao longo das últimas décadas, a Funai tem tido dificuldade de executar os recursos decorrentes dos impactos de Serra da Mesa de modo a atender com agilidade às demandas dos Avá-Canoeiro de Goiás. Por se tratar de recursos relativamente vultosos à disposição de um grupo indígena numericamente reduzido (não chega a uma dezena de pessoas), a situação consolidou-se como uma das mais chamativas quanto à necessidade de que a Funai altere sua forma de operação da RPI. No caráter de caso exemplar, que envolve inclusive grave situação de saúde do cacique do grupo (Trumak), motivou a decisão institucional de experimentar novo modelo, segundo o qual a Funai transfere recursos da RPI para execução por associação indígena.

Para tanto, foi formulado, durante o presente exercício, o Termo de Execução Compartilhada e Assistida de Projeto da Renda Indígena, instrumento formalizado que embasou a transferência de parte dos recursos do Pciac para execução por parte da Associação do Povo Ñawa/APÃWA-GO a partir de priorizações estabelecidas pela comunidade.

A adoção do modelo – reproduzido com especificidades em outros casos mais adiante aludidos – envolve um duplo reconhecimento: o da legitimidade do pleito indígena pelo acesso direto aos recursos da RPI e o de que as metas propostas pelos seus titulares podem ganhar agilidade com essa forma de execução. E, de fato, no caso Avá-Canoeiro, o ano de 2024 significou a concretização de algo que se vislumbrava desde 2015: a construção da casa do cacique. Além disso, acompanhando as prioridades estabelecidas pela comunidade, também se avançou consideravelmente na construção de uma nova casa para a família de sua irmã, Niwhatima. Foram efetivados três repasses à Associação Apáwa- GO, classificadas no Siafi como despesas da natureza 3350.3901, conforme se verifica no detalhamento da execução que abaixo se apresenta.

Mencione-se, por fim, que irregularidades no pagamento dos *royalties* devidos aos Avá-Canoeiro foram constatadas pela Coprin em 2024. Contatos sobre o assunto foram feitos com o grupo Eletrobras e a Agência Nacional de Energia Elétrica. A Associação Apáwa- GO também foi informada. Espera-se poder avançar, em 2025, num entendimento sobre procedimentos mais claros a esse respeito.

| PREVISÃO DE RECEITA              |                  | RECEITA REALIZADA        |               |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                             | DESPESA TOTAL |                          |                  | Saldo para 2025 |
|----------------------------------|------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|------------------|-----------------|
| Descrição                        | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | PARCELAS 2023 | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | RP proc. Pago | Restos a Pagar Inscritos | RP proc. a pagar | Superávit       |
| Projeto C. I. Ava Canoeiro PClAC | 7.830.069,42     | 7.020.385,23             | 405.354,31    | 724.455,10                 | 270.793,05  | 8.420.987,69   | 6.737.500,00        | 2.404.610,17                | 2.140,30      | 236.505,56               | 4.379,65         | 5.782.111,31    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 750.264,44 aplicados na conta única da UG: 194207 e 194040; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 7.830.069,42

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 8.418.847,39

Percentual alcançado: 107,51%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 6.737.500,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 2.641.115,73

Percentual alcançado: 39,20%

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI          | Natureza Despesa Detalhada                 | Item Informação | Métrica                                     | 29  | 31  | 33   | 34   |
|-------------|--|-----------------|---|---|---|--|--|
|             |  |                 |   | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS INSCRITAS EM RPNC (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) |
| 013593PROG1 | BEM ESTAR E MODO DE VIDA                   | 33503901        | INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL   | 1.117.100,00  | 1.117.100,00  |  | 1.117.100,00   |
|             |  | 33901414        | DIARIAS NO PAIS                             | 0,00  |   |  |  |
|             |  | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS    | 150.000,00  | 108.027,76  | 41.972,24  | 107.896,51   |
|             |  | 33903007        | GERENOS DE ALIMENTACAO                      | 238.000,00  | 175.696,81  | 62.303,19  | 175.696,81   |
|             |  | 33903039        | MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS          | 100.000,00  | 61.380,10   | 38.619,90  | 61.380,10  |
|             |  | 33903701        | APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL | 272.149,63  | 240.918,16  | 31.231,47  | 236.669,76   |
|             |  | 33903919        | MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS           | 45.000,00   | 14.100,00   | 30.900,00  | 14.100,00  |
| 013593PROG3 | TROCA DE EXPERIENCIAS                      | 33503901        | INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL   | 133.000,00  | 133.000,00  |  | 133.000,00   |
|             |  | 33901414        | DIARIAS NO PAIS                             | 1.487,50  | 1.487,50  |  | 1.487,50   |
|             |  | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS    | 20.000,00   |   | 20.000,00  |  |
|             |  | 33903602        | DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS   | 0,00  |   |  |  |
|             |  | 33903941        | FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO                 | 11.000,00   | 5.495,94  | 5.504,06   | 5.495,94   |
|             |  | 33904801        | AUXILIO A PESSOAS FISICAS                   | 85.510,00   | 85.510,00   |  | 85.510,00  |
| 013593PROG4 | ETNO DESENVOLVIMENTO E SEGURANCA ALIMENTAR | 33503901        | INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL   | 143.000,00  | 143.000,00  |  | 143.000,00   |
|             |  | 33903602        | DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS   | 0,00  |   |  |  |
| 013593PROG5 | SAUDE                                      | 33503901        | INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL   | 106.600,00  | 106.600,00  |  | 106.600,00   |
|             |  | 33901414        | DIARIAS NO PAIS                             | 0,00  |   |  |  |

|              |                    |   |                     |                     |                   |                     |
|--------------|--------------------|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|              | 33903001           | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS    | 0,00                |                     |                   |                     |
|              | 33903004           | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS         | 318,50              | 318,50              |                   | 318,50              |
|              | 33903007           | GENEROS DE ALIMENTACAO                      | 6.023,20            | 6.023,20            |                   | 6.023,20            |
|              | 33903009           | MATERIAL FARMACOLOGICO                      | 15.000,00           | 9.025,30            | 5.974,70          | 9.025,30            |
|              | 33903019           | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM    | 434,00              | 434,00              |                   | 434,00              |
|              | 33903021           | MATERIAL DE COPA E COZINHA                  | 221,70              | 221,70              |                   | 221,70              |
|              | 33903022           | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO | 194,00              | 194,00              |                   | 194,00              |
|              | 33903602           | DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS   | 20.900,00           | 20.900,00           |                   | 20.900,00           |
|              | 33904801           | AUXILIO A PESSOAS FISICAS                   | 124.305,00          | 124.305,00          |                   | 124.305,00          |
| 013593PROG7  | EDUCACAO E CULTURA | INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL   | 50.872,20           | 50.872,20           |                   | 50.872,20           |
|              |                    | DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS   | 0,00                |                     |                   |                     |
| <b>Total</b> |                    |   | <b>2.641.115,73</b> | <b>2.404.610,17</b> | <b>236.505,56</b> | <b>2.400.230,52</b> |

### 2.3.1.4 – Recursos próprios do Museu do Índio – UG 194216

Esta UG reflete a perspectiva de que os serviços oferecidos pelo Museu do Índio à sociedade podem ser cobrados e a arrecadação daí decorrente, recolhida à conta da RPI. Conforme mencionado na Parte 1 deste Relatório, trata-se de tema regulamentado por Portaria da Funai do ano 2000, que segue vigente. Em 2024, o Museu do Índio encaminhou plano prevendo aplicar todo o saldo disponível na UG, da ordem de R\$ 37 mil, na contratação de serviços técnicos profissionais. Foi descentralizado o crédito orçamentário de R\$34,8 mil. Ao final, não houve realização de despesas da UG em 2024 conforme abaixo.

| Descrição               | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA |                          |                 |                            |             | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL    |                             | Saldo para 2025 |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|----------------------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|
|                         |                     | Receita Prevista  | Saldo Exercício Anterior | Taxas Visitação | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP |                     | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada |                 |
| Programa Museu do Índio | 37.050,19           | 33.681,99         | 0,00                     | 3.601,27        | 0,00                       | 37.283,26   | 37.050,19           | 0,00             | 0,00                        | 37.283,26       |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 3.601,27 aplicados na conta única da UG: 194216; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 37.050,19

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 37.283,26

Percentual alcançado: 100,62%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 37.050,19

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.1.5 – Pitaguary – UG 194221

Os recursos do Projeto Comunidade Indígena Pitaguary (CE) têm como origem o Contrato Nº 098/2005, de 31/10/2005, firmado entre representantes indígenas, a empresa Sistema de Transmissão Nordeste S.A. – STN e a Funai, na condição de interveniente. O documento formaliza os acertos compensatórios e indenizatórios pela utilização de uma área de ocupação tradicional Pitaguary, no lugar denominado Monguba e adjacências, no município cearense de Maracanaú, para a implantação da Linha de Transmissão de energia elétrica Teresina II/Sobral III/Fortaleza II/C2, que perfaz 1.240 metros de extensão e 40 metros de largura. O contrato previu a destinação dos valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única no prazo máximo de trinta dias após sua publicação, e vinte parcelas anuais, a serem repassadas no mês de janeiro, a partir de 2006, com valor inicial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e correção anual pelo índice IGP-M/ Fundação Getúlio Vargas. A vigência de vinte anos, a encerrar-se em 2025, deve ser prorrogada enquanto perdurar o empreendimento.

Nos últimos anos, vinha prevalecendo a percepção de que situações conflituosas no seio da comunidade impediam a tentativa de executar os recursos acumulados na UG 194221. Um dos principais problemas nesse sentido dizia respeito à previsão de constituição de um Conselho Gestor da Renda Indígena Pitaguary, mas o processo de escolha dos membros dessa instância parecia àquela altura impossível, por conta das animosidades entre grupos e lideranças. Ao final de 2024, no entanto, a Coordenação Regional Nordeste II, sediada em Fortaleza, reavaliou o assunto, convocando a Coprin a participar de uma primeira reunião, de caráter virtual, com vistas a estruturar processo de interlocução com os indígenas de forma a viabilizar a elaboração de plano de aplicação para 2025. Participou da reunião, também, o Ministério dos Povos Indígenas, e numa próxima etapa prevê-se incluir a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Funai e o Ministério Público Federal.

| Descrição                | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA |                            |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA         |                          | DESPESA TOTAL |  | Saldo para 2025 |
|--------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|--|-----------------|
|                          | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | parcela 2024      | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit     |  |                 |
| Programa C. I. Pitaguary | 3.896.427,84        | 3.290.534,65             | 251.672,48        | 375.549,67                 | 0,00        | 3.917.756,80   | 0,00             | 0,00                        | 0,00                     | 3.917.756,80  |  |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 375.549,67 aplicados na conta única da UG: 194221 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 3.896.427,84

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 3.917.756,80

Percentual alcançado: 100,54%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.1.6 – Programa Artíndia – UG 194230

O Programa Artíndia, cuja história remonta aos primórdios da Funai e da institucionalidade da RPI, conforme aludido na Parte 1 deste Relatório, transitou para a responsabilidade do Museu do Índio, órgão científico-cultural vinculado à Funai, com sede no Rio de Janeiro. O Programa propriamente dito, como forma de estímulo à produção e organização da comercialização do chamado artesanato indígena, encontra-se paralisado. Antigas lojas a ele vinculadas foram desativadas, traduzindo-se hoje em UG's da RPI que permanecem abertas por conta do saldo patrimonial que comportam (ver tópico 2.3.5, abaixo). Entretanto, a gestão do Museu, iniciada no final de 2023, tem o

propósito de implementar uma nova política de comercialização de produtos de expressões culturais indígenas, o que inclui reativar uma ou mais lojas da Artíndia e voltar a operar com os recursos financeiros que lhe pertencem. Esse movimento demandará, em algum momento, planejamento conjunto com a gestão da RPI.

Tratativas iniciais foram feitas ao longo de 2024, restando claro que a direção do Museu só pretende executar com decisão os recursos da UG 194230 quando tiver condições de situá-la na operacionalidade da política mais ampla que visa implementar. Isso se reflete claramente no fato de que, embora tenha encaminhado plano para aplicar R\$588 mil do atual saldo financeiro da UG – tendo logo sido atendido na liberação de crédito –, o Museu expressara no próprio encaminhamento que ainda deveria avaliar se custearia tais despesas via RPI ou via orçamento:

Os valores previstos foram programados no seu montante integrais considerando o custeamento integral pela unidade gestora da Renda Indígena (194230). No entanto, de forma alinhada à execução orçamentária do MI [Museu do Índio], e em consonância com as diretrizes da atual gestão, as despesas previstas neste Plano de Aplicação poderão ser divididas parcial ou mesmo integralmente com o MI. Desta forma, preservaremos os recursos financeiros da Renda Indígena para fortalecimento da reabertura da Loja.

| PREVISÃO DE RECEITA |                  | RECEITA REALIZADA        |                     |                         |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                             | DESPESA TOTAL            |  | Saldo para 2025 |
|---------------------|------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|--|-----------------|
| Descrição           | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | Venda de Artesanato | Rendimento de Aplicação | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos |  | Superávit       |
| Programa Artindia   | 4.297.116,03     | 3.906.469,12             | 4.615,00            | 417.806,26              | 0,00        | 4.328.890,38   | 588.000,00          | 0,00                        | 0,00                     |  | 4.328.890,38    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 417.806,26 aplicados na conta única da UG 194230; Gestão 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 4.297.116,03

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 4.328.890,38

Percentual alcançado: 100,73%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 588.000,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira ....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.1.7 – Fulni-ô – UG 194236

Este projeto decorre de sentença judicial. Em Pernambuco, município de Águas Belas, empresa vinculada ao governo estadual – Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) – capta água no interior da Terra Indígena Fulni-ô. A determinação judicial versa sobre a necessidade de a empresa encontrar outra fonte de captação e, enquanto isto não se der, transferir regularmente valor indenizatório aos Fulni-ô, na forma de *royalties*. São esses royalties que abastecem com regularidade a UG 194236, operada pela Coordenação Regional Baixo São Francisco, sediada em Paulo Afonso (BA).

O Ministério Público Federal de Pernambuco tem sido instado por lideranças Fulni-ô no sentido de acompanhar mais de perto a execução do projeto, seja naquilo que envolve a transparência

no repasse dos recursos pela Compesa, seja na execução pela Funai. Nesse segundo aspecto, há uma demanda concreta para que as duas associações Fulni-ô existentes recebam diretamente os valores devidos pela Compesa, sem a intermediação do mecanismo da RPI/ Funai.

Em 2024, a Funai foi chamada a conversar sobre o assunto pelo MPF/ PE. Na interlocução, manifestou posição favorável à demanda indígena. Sob a liderança da PFE/ Funai, chegou mesmo a avançar numa proposta concreta de instrumento jurídico que viesse a satisfazer o pleito Fulni-ô. No entanto, o MPF não voltou a convocar reuniões de atualização sobre o assunto, que permanece, portanto, paralisado. A minuta do instrumento não passou por um escrutínio rigoroso das partes envolvidas. Seu autor, procurador federal, deixou a PFE/ Funai no passado mês de novembro. A última reunião ocorreu no começo de julho.

Enquanto isso, a execução dos recursos mediante envio de planos de aplicação pela Regional de Paulo Afonso segue em curso. A sistemática adotada envolve separação entre planejamentos por parte de dois grupos, que recorrem à designação de dirigentes de associações. Ainda não se pôde identificar se de fato se trata de duas associações, com distinção de CNPJs. De todo modo, a execução, por ora, é feita integralmente pela Funai/ UG 194236. O plano encaminhado em nome da Associação Ooya Thwdia Fulni-ô - Ouricuri Novo para 2024 previa despesas de cerca de R\$445 mil. O encaminhado pela Associação Oya Thwdia - Ouricuri Tradicional, R\$ 322 mil. Foi liberado crédito para a UG194236 em valor de R\$767 mil. A execução final está retratada a seguir.

| PREVISÃO DE RECEITA   |                  | RECEITA REALIZADA        |              |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                             | DESPESA TOTAL            |            | Saldo para 2025 |
|-----------------------|------------------|--------------------------|--------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|------------|-----------------|
| Descrição             | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | parcela 2024 | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit  |                 |
| Projeto C. I. Fulni-o | 767.637,93       | 497.852,66               | 618.300,14   | 51.175,90                  | 0,00        | 1.167.328,70   | 767.637,93          | 766.699,81                  | 0,00                     | 400.628,89 |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 531.189,99 aplicados na conta única da UG: 194236 Gestão: 19209

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 767.637,93

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 1.167.328,70

Percentual alcançado: 152,06 %

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 767.637,93

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 766.699,81

Percentual alcançado: 99,87%

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI          | Natureza Despesa Detalhada          | Item Informação | 29                                       | 31                                     | 34                                |
|-------------|-------------------------------------|-----------------|--|--|-----------------------------------|
|             |                                     |                 | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)   | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO) |
|             |                                     |                 | Métrica                                  | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)     |
| FULNIO-NOVO | PROJETO CUMUNIDADE INDIGENA FULNI-O | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 49.999,95                              | 49.999,95                         |
|             |                                     | 33903007        | GENEROS DE ALIMENTACAO                   | 49.999,20                              | 49.999,20                         |
|             |                                     | 33903008        | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE            | 50.000,00                              | 50.000,00                         |

|              |                                     |   |  |                   |                   |  |
|--------------|-------------------------------------|---|--|-------------------|-------------------|--|
|              | 33903020                            | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                | 50.000,00                                    | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
|              | 33903022                            | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO   | 49.999,75                                    | 49.999,75         | 49.999,75         |  |
|              | 33903024                            | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES | 49.999,55                                    | 49.999,55         | 49.999,55         |  |
|              | 33903026                            | MATERIAL ELETTRICO E ELETTRONICO              | 50.000,00                                    | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
|              | 33903602                            | DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS     | 44.701,36                                    | 44.701,36         | 44.701,36         |  |
|              | 33904801                            | AUXILIO A PESSOAS FISICAS                     | 50.000,00                                    | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
| FULNIO-TRAD  | PROJETO CUMUNIDADE INDIGENA FULNI-O | 33903004                                      | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          | 49.950,00         | 49.950,00         |  |
|              |                                     | 33903007                                      | GENEROS DE ALIMENTACAO                       | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
|              |                                     | 33903008                                      | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE                | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
|              |                                     | 33903020                                      | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO               | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
|              |                                     | 33903022                                      | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO  | 50.000,00         | 50.000,00         |  |
|              |                                     | 33903042                                      | FERRAMENTAS                                  | 22.120,00         | 22.120,00         |  |
|              |                                     | 33903979                                      | SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL | 49.930,00         | 49.930,00         |  |
|              |                                     |   |  |                   |                   |  |
| <b>Total</b> |                                     |   |  | <b>766.699,81</b> | <b>766.699,81</b> |  |
|              |                                     |   |  |                   | <b>766.699,81</b> |  |

### 2.3.2 – Projetos da RPI em fase inicial de execução

#### 2.3.2.1 – Grónunh/ Ivaí – UG 194269

Este processo tem origem numa ação judicial proposta pela Funai em face de particulares buscando, em síntese, a declaração de nulidade de todos os negócios jurídicos celebrados entre eles e os indígenas Kaingang da Terra Indígena Ivaí (PR) que tivessem por objeto a exploração, o uso ou a posse da terra. Sendo proibido o arrendamento de terra indígena, os contratos foram declarados nulos pela Justiça, com o respectivo perdimento dos valores depositados em juízo decorrentes da alienação da produção agrícola em questão – soja, feijão e milho. Os valores foram repassados à Funai, a fim de implementar ações em favor dos Kaingang de Ivaí. Compete à Coordenação Regional Guarapuava a execução do Projeto Grónunh, cuja temática atrai o envolvimento do Ministério Público Federal e justifica a participação da Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento – CGEtno, da Funai Sede, na parte de orientação técnica.

No final do exercício 2024, unidade descentralizada e CGEtno buscaram entendimento no sentido de planejarem aplicação dos recursos com previsão de cultivo de grãos (milho, feijão preto e feijão carioca), mandioca, aquisição de veículos e apoio a atividades culturais. O referido plano está em fase final de elaboração.

|                 | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL               |                          | Saldo para 2025 |
|-----------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição       | Receita Prevista    | slado exercício anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto Gronunh | 4.022.865,86        | 3.657.150,78             | 391.020,28                 | 0,00        | 4.048.171,06   | 2.917.685,00        | 0,00                        | 0,00                     | 4.048.171,06    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 391.020,28. aplicados na conta única da UG: 194269; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 4.022.865,86

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 4.048.171,06

Percentual alcançado: 100,62%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

### 2.3.2.2 – Yanomami – UG 194271

Trata-se de projeto ainda por iniciar-se. Os recursos, já ingressos na RPI, são de origem judicial, decorrentes de leilão de bens e equipamentos apreendidos, por estarem relacionados à atividade de mineração ilegal no estado de Roraima. Segundo a determinação judicial, de janeiro de 2023, a União e a Funai devem servir-se dos recursos arrecadados em leilão de modo a revertê-los em ações de proteção territorial restritas aos povos indígenas “que habitam no Estado de Roraima vítimas de atividades de garimpo ilegal e mineração ilegal”. A decisão estipula três diretrizes para o desenho do projeto:

b.1) não sejam aplicados tais recursos em pagamento de pessoal ou outras despesas não diretamente relacionadas às ações e programas de proteção territorial da TI Yanomami ou outros territórios indígenas situados no Estado de Roraima;

b.2) sejam aplicados tais recursos de modo a proporcionar a participação indígena na alocação e de modo transparente, com prestação de contas às comunidades indígenas, ao Ministério Público Federal e à sociedade como um todo;

b.3) sejam adotadas todas as medidas colaborativas e de cooperação com outros órgãos e instituições a fim de otimizar a aplicação dos recursos mediante a aquisição de meios logísticos e da implementação de ações administrativas, por meio dos órgãos de segurança pública da União e/ou por meio dos órgãos da FUNAI, com vistas à extrusão dos invasores e ao combate de ilícitos.

A Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Yekuna, sediada em Boa Vista (RR), está discutindo com os indígenas as ações que, com atenção às diretrizes judicialmente estabelecidas e às condições administrativas do exercício das atividades da Funai na região, podem começar a ser desenvolvidas com o considerável volume de recursos disponível. No final de 2024, a Coprin estabeleceu contato com a unidade descentralizada em questão, colocando-se à disposição para colaborar na elaboração do planejamento junto aos indígenas.

| PREVISÃO DE RECEITA |                  | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                           | DESPESA TOTAL            |               | Saldo para 2025 |
|---------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|
| Descrição           | Receita Prevista | saldo exercício anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Líquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit     |                 |
| Projeto Yanomami    | 13.121.853,62    | 11.928.957,84            | 1.275.436,15               | 0,00        | 13.204.393,99  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                     | 13.204.393,99 |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 1.275.436,15 aplicados na conta única da UG: 194271 Gestão: 19209.

|   |                  |
|---|------------------|
| Total das Receitas Previstas/Origem.....        | R\$13.121.853,62 |
| Total das Receitas Realizadas/Origem.....       | R\$13.204.393,99 |
| Percentual alcançado: 100,62 %                  |                  |
| Total das Despesas Previstas/Meta Física.....   | R\$ 0,00         |
| Total das Despesas Realizadas/Meta Física:..... | R\$ 0,00         |
| Percentual alcançado: 0,00 %                    |                  |

### **2.3.2.3 – Raposa Serra do Sol/ São Marcos – UG 194272**

Este projeto é oriundo de uma ação judicial impetrada em Roraima, na qual os réus foram condenados por danos morais coletivos contra a população indígena. Diferentemente do caso Yanomami (UG 194271), o comando emanado da decisão judicial, datada de 09 de setembro de 2021, não vai além de especificar as terras indígenas que devem ser beneficiárias do recurso:

(...) a ser repassado à Funai (Roraima), para geri-lo e aplicá-lo na reconstituição dos danos especificamente nas áreas da Raposa Serra do Sol e de São Marcos, no Estado de Roraima.

A despeito da data da sentença, foi apenas em dezembro de 2022 que o Ministério Público Federal local começou a mobilizar a Coordenação Regional da Funai em Roraima no sentido da construção de estratégias para a execução dos recursos.

No início de 2024, ao investigar a procedência de valores depositados na RPI sem identificação segura de origem, a Coprin identificou tratar-se do presente caso. A partir de então, estabeleceu-se contato com a unidade descentralizada de Roraima, que efetivamente já vinha trabalhando na construção do projeto. Tendo em vista que a escolha dos indígenas para a utilização dos recursos recaiu sobre a bovinocultura, acionou-se também a Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento – CGEtno. Finalmente, foi apresentado plano para a aplicação de cerca de R\$180 mil em cada uma de cinco regiões: as quatro em que se subdivide a Terra Indígena Raposa Serra do Sol e a T.I. São Marcos. A liberação de crédito foi feita e as aquisições e distribuição do gado, realizadas.

Aproveitando tratar-se do primeiro projeto iniciado na existência da Coprin, e já estando em vigência a Portaria 1.105/ 2024, planejou-se fazer deste um caso exemplar para futuros novos projetos no que se refere à gestão dos bens adquiridos. A ideia seria que a transferência sobretudo do gado, além de umas poucas outras máquinas e embarcações, se formalizasse no menor tempo possível, já ao início do projeto. Com isso, evitar-se-ia que a unidade descentralizada passasse a ter de considerar esses bens, espalhados pelas aldeias e efetivamente sob controle de seus titulares (indígenas), não da Funai, em seus periódicos inventários patrimoniais (ainda que sob a forma de bens cadastrados em UG do órgão Funai – Patrimônio Indígena).

Infelizmente, não foi possível sequer proceder ao cadastro patrimonial na UG194272, pré-condição para formalizar a transferência aos indígenas. As razões dessa impossibilidade ainda escapam ao entendimento e à governabilidade da Coprin. Será preciso retomar a interlocução sobre o assunto com a Coordenação-Geral de Recursos Logístico, com vistas a destravar os procedimentos intermediários e efetivar a transferência às associações indígenas envolvidas neste caso (Conselho Indígena de Roraima e Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos). Frise-se que a recomendação de que a Coordenação Regional de Roraima realize prontamente essa transferência visa a desonerá-la de uma desnecessária carga de trabalho e responsabilidade por um patrimônio que não é dela e nem fica, na realidade da vida diária, sob seu controle objetivo.

| PREVISÃO DE RECEITA         |                  | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL               |                       |                          | Saldo para 2025 |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição                   | Receita Prevista | saldo exercicio anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | RP processado a pagar | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto raposa serra do sol | 963.151,98       | 850.415,70               | 79.503,84                  | 0,00        | 929.919,54     | 896.880,07          | 821.899,16                  | 1.041,85              | 0,00                     | 109.062,23      |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 79.503,84 aplicados na conta única da UG: 194272 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 963.151,98

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 929.919,54

Percentual alcançado: 96,54 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 896.880,07

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 821.899,16

Percentual alcançado: 91,63 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI         | Natureza Despesa Detalhada               | Item Informação | 29  | 31                            | 34                            |            |
|------------|--|-----------------|---|-------------------------------|-------------------------------|------------|
|            |  |                 | Métrica                                       | Saldo - R\$ (Item Informação) | Saldo - R\$ (Item Informação) |            |
| BXOCOTINGO | PROJETO RAPOSA SERRA DO SOL E SAO MARCOS | 33903006        | ALIMENTOS PARA ANIMAIS                        | 2.340,00                      | 2.340,00                      | 2.340,00   |
|            |  | 33903024        | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES | 1.101,52                      | 1.101,52                      | 1.101,52   |
|            |  | 44905246        | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA         | 175.900,00                    | 175.900,00                    | 175.900,00 |
| RAPOSA     | PROJETO RAPOSA SERRA DO SOL E SAO MARCOS | 33903006        | ALIMENTOS PARA ANIMAIS                        | 2.470,00                      | 2.470,00                      | 1.762,74   |
|            |  | 33903024        | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES | 760,00                        | 760,00                        | 760,00     |
|            |  | 44905246        | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA         | 169.800,00                    | 169.800,00                    | 169.800,00 |
| SAOMARCOS  | PROJETO RAPOSA SERRA DO SOL E SAO MARCOS | 33903006        | ALIMENTOS PARA ANIMAIS                        | 780,00                        | 780,00                        | 780,00     |
|            |  | 44905246        | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA         | 178.500,00                    | 178.500,00                    | 178.500,00 |
| SERRA      | PROJETO RAPOSA SERRA DO SOL E SAO MARCOS | 33903024        | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES | 190,00                        | 190,00                        | 190,00     |
|            |  | 44905246        | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA         | 174.300,00                    | 174.300,00                    | 174.300,00 |
| SURUMU     | PROJETO RAPOSA SERRA DO SOL E SAO MARCOS | 33903019        | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM      | 6.500,00                      | 6.500,00                      | 6.500,00   |
|            |  | 33903022        | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO   | 357,99                        | 357,99                        | 357,99     |
|            |  | 33903024        | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES | 85.438,15                     | 85.438,15                     | 85.438,15  |
|            |  | 33903042        | FERRAMENTAS                                   | 5.361,50                      | 5.361,50                      | 5.026,91   |
|            |  | 44905220        | EMBARCACOES                                   | 0,00                          |                               |            |

|              |          |  |           |                   |                   |
|--------------|----------|--|-----------|-------------------|-------------------|
|              | 44905240 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS | 0,00      |                   |                   |
|              | 44905246 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA        | 15.800,00 | 15.800,00         | 15.800,00         |
|              | 44905248 | VEICULOS DIVERSOS                            | 2.300,00  | 2.300,00          | 2.300,00          |
| <b>Total</b> |          |  |           | <b>821.899,16</b> | <b>821.899,16</b> |

#### 2.3.2.4 – Roosevelt – UG 194226

Este projeto/ UG foi aberto para execução pela Coordenação Regional de Cacoal (RO), com base na transferência judicial para a Funai de recursos de multas de ilícitos ambientais. Até o momento não houve execução, e é preciso que a CR avalie se o plano anteriormente encaminhado, relativo à irrigação para a lavoura de café dos Cinta Larga na TI Roosevelt, será levado adiante. Em 2024, houve conversa nesse sentido, mas nada de conclusivo foi encaminhado.

|                   | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL             |                          | Saldo para 2025 |
|-------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição         | Receita Prevista    | Saldo exercício anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto Roosevelt | 31.718,96           | 28.835,42                | 3.007,09                   | 0,00        | 31.842,51      | 0,00                | 0,00                      | 0,00                     | 31.842,51       |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$3.007,09 aplicados na conta única da UG: 194226 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 31.718,96

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 31.842,51

Percentual alcançado: 100,38 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

#### 2.3.2.5 – Projeto Nonoai – UG 194228

Este projeto surge em 2021, em decorrência da entrada na RPI de recursos de origem judicial, provenientes de sentença indenizatória em desfavor de uma arrendatária na Terra Indígena Nonoai (RS), do povo Kaingang. A executora é a Coordenação Regional de Passo Fundo. Em manifestações escritas, a unidade descentralizada tem alertado que, devido à ocorrência de conflitos internos entre os Kaingang, o processo de consulta ampla à comunidade, adequado para a elaboração de plano de aplicação, estaria impossibilitado no momento. A avaliação técnica do setor competente da unidade descentralizada deve ser razão suficiente para considerar que o projeto se encontra *suspenso*, até manifestação em contrário. Tal posicionamento deve orientar qualquer eventual pronunciamento institucional, direcionado a qualquer ator externo que requeira informação sobre o caso.

|                | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA       | DESPESA TOTAL            |            | Saldo para 2025 |
|----------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------|-----------------|
| Descrição      | Receita Prevista    | Saldo exercício anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit  |                 |
| Projeto Nonoai | 327.089,73          | 297.354,30               | 31.792,86                  | 0,00        | 329.147,16     | 0,00             | 0,00                      | 0,00                     | 329.147,16 |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$31.792,86 aplicados na conta única da UG :194228 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 327.089,73

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 329.147,16

Percentual alcançado: 100,62 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.3 – Projetos da RPI em fase adiantada de execução

#### 2.3.3.1 – T.I. Mekrāgnoti/ aldeias Kóróróti, Ōmeikrākum e Kakākubem – UG 194205

Assim como o da UG 194239, adiante referido, este projeto deriva da apreensão de um lote de madeira (mogno) de procedência ilegal, realizada pela Polícia Federal em agosto de 2002, numa fazenda situada próxima ao Km 14 da rodovia PA-279, no trecho entre as cidades paraenses de São Félix do Xingu e Tucumã. Em 2024, foram feitas tratativas com a unidade descentralizada responsável pela execução do projeto – Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, sediada no município de Colíder/MT –, com vistas ao esclarecimento sobre a RPI e a existência do projeto, a fim de que se possa projetar a execução dos cerca de R\$5 mil que ainda restam na UG 194205 em comum acordo com o povo Mebengokre das citadas aldeias.

|                      | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA       | DESPESA TOTAL            |           | Saldo para 2025 |
|----------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
| Descrição            | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit |                 |
| Projeto C. I. Kayapo | 5.046,72            | 4.587,93                 | 550,29                     | 0,00        | 5.138,22       | 0,00             | 0,00                      | 0,00                     | 5.138,22  |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 550,29 aplicados na conta única da UG : 194205, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 5.046,72

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 5.138,22

Percentual alcançado: 101,81%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

### 2.3.3.2 – Assurini – UG 194225

Este projeto deriva de Termo de Compromisso firmado entre a empresa Eletronorte (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A), ora controlada pela Eletrobras, a Funai e a comunidade indígena Assurini, da Terra Indígena Trocará (PA) em 2016, no contexto do reconhecimento dos impactos socioambientais da implantação e operação da Usina Hidrelétrica Tucuruí, no rio Tocantins. O TC em questão refere-se às atividades necessárias à operação e manutenção de um ônibus específico, adquirido pela empresa para transporte da comunidade (marca carroceria Marcopolo, ano de fabricação 2015, modelo 2015, Placa QEH 4691, RENAVAM nº 416593, chassi nº 9532E82W6FR528782).

Em 2024, a Coordenação Regional do Baixo Tocantins, sediada em Marabá, responsável pela UG 194225, apresentou a demanda de renovação do Termo de Compromisso (já anteriormente aditado por duas vezes), de modo a permitir um novo aporte de recursos relacionado ao objeto do projeto, especialmente no que diz respeito à necessidade de renovação do contrato do motorista que presta serviço à comunidade fazendo uso do referido veículo. No mês de agosto, o aditivo foi efetivamente assinado, importando o acréscimo de R\$ 448.280,42 ao valor do TC de 2016, que passou a totalizar R\$ 886.256,42. Em novembro, a CR BTO enviou plano de aplicação relativo ao aditivo, obtendo logo na sequência a liberação do crédito necessário.

| Descrição        | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |                  |                | Despesa Prevista | PREVISÃO DE DESPESA       |                          |                       | DESPESA TOTAL |  | Saldo para 2025 |
|------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|------------------|----------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|--|-----------------|
|                  | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | parcela recebida | TOTAL RECEITAS |                  | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | RP processado a pagar |               |  |                 |
| Projeto Assurini | 589.363,35          | 128.257,21               | 25.577,86                  | 448.280,42       | 602.115,49     | 304.494,31       | 110.978,89                | 187.490,15               | 3.443,41              |               |  | 306.760,35      |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 25.577,86 aplicados na conta única da UG: 194225 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 589.363,35

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 602.115,49

Percentual alcançado: 102,16%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 304.494,31

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 298.469,04

Percentual alcançado: 98,02 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI          | Natureza Despesa Detalhada                  | Item Informação | 29  | 31                                     | 33  | 34                                |           |
|-------------|---|-----------------|---|--|---|-----------------------------------|-----------|
|             |   |                 | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)      | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS INSCRITAS EM RPNP (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO) |           |
|             |   |                 | Métrica                                     | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)                 | Saldo - R\$ (Item Informação)     |           |
| MANUTONIBUS | PROJETO C.I. ASSURINI (FUNAI - ELETRONORTE) | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS    | 52.127,50                              | 8.054,24                                      | 44.073,26                         | 8.054,24  |
|             |   | 33903039        | MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS          | 127.732,23                             | 24.805,90                                     | 102.926,33                        | 24.805,90 |
|             |   | 33903701        | APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL | 79.082,76                              | 65.902,30                                     | 13.180,46                         | 62.458,89 |

|              |          |                                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------|----------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|              | 33903919 | MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS | 38.995,66         | 11.685,56         | 27.310,10         | 11.685,56         |
|              | 33903937 | JUROS E MULTA DE MORA             | 530,89            | 530,89            |                   | 530,89            |
| <b>Total</b> |          |                                   | <b>298.469,04</b> | <b>110.978,89</b> | <b>187.490,15</b> | <b>107.535,48</b> |

### 2.3.3.3 - Apyterewa e Ipixuna – UG 194233

As receitas para aplicação neste projeto são provenientes da venda de madeira (mogno) apreendida nas Terras Indígenas Kayapó e Apyterewa (PA), conforme consta de processos administrativos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama de 2003. Nos relatórios de gestão da RPI, há registros sobre o funcionamento do projeto a partir de 2006. No relatório de 2009, informa-se uma alteração de escopo: se antes o projeto voltava-se unicamente aos Parakanã da T.I. Apyterea, a partir de então passou a contemplar também os Araweté da T.I. Rio Ipixuna.

A Coordenação Regional responsável é a Centro Leste do Pará, sediada em Altamira. Nela, um único servidor é responsável por quinze UG's de projetos da RPI, ademais de ter de executar todas as demais funções relativas às ações ordinárias de gestão territorial e ambiental da Funai na imensa região do Médio Xingu. A unidade descentralizada em questão tampouco está estruturada na parte administrativa, podendo servir-se de reduzida diversidade de contratos para planejar ações. Muitos projetos da RPI, nesse caso, acabam restringindo-se a ser um canal de distribuição de combustível para os indígenas.

Em 2024, não houve apresentação de plano de aplicação de recursos nesta UG.

| PREVISÃO DE RECEITA               | RECEITA REALIZADA |                  |                          |                            |             | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL    |                             | Saldo para 2025 |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|
|                                   | Descrição         | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP |                     | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada |                 |
| Projeto C. I. Apyterewa e Ipixuna | 11.144,63         | 10.131,48        | 1.083,27                 | 0,00                       | 11.214,75   | 11.144,63           | 0,00             | 0,00                        | 11.214,75       |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 1.083,27 aplicados na conta única da UG: 194233, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 11.144,63

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 11.214,75

Percentual alcançado: 100,62

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.3.4 – Sararé – UG's 194224 e 194232

Assim como no caso dos Avá-Canoeiro de Goiás (UG's 194207 e 194227), os Nambikwara da Terra Indígena Sararé (MT) são atendidos por dois projetos da RPI, ambos iniciados em 2006. O *Projeto Desenvolvimento Comunidade Indígena Sararé* (UG 194224) se alimentou de recursos oriundos de Termo de Compromisso firmado entre a Funai e Mineração Santa Elina em 2005, a título de compensação pelos impactos da Mina São Francisco sobre as contíguas T.I.s Sararé e Paukalirajausu. O Termo em questão previa um aporte inicial de R\$ 200 mil em 2005 e mais nove

parcelas anuais de R\$100 mil. Já o *Projeto de Gestão Territorial Indígena Sararé* (UG 194232) ancora-se em recursos originados de um leilão de madeira apreendida na terra indígena, no valor de R\$ 302 mil, que entraram para a Funai justamente em 2005.

A execução dos projetos pela Coordenação Regional de Cuiabá é um bom exemplo de planejamento conjunto relativo a duas fontes distintas, mas complementares, de recursos. Com efeito, o planejamento se faz globalmente, pensando sempre em estratégias para enfrentar uma realidade indígena bastante assolada pela exploração madeireira e minerária.

Em 2024, apresentaram-se planos nas duas UG's, e ambos geraram as respectivas liberações de crédito: R\$100 mil na UG194224 e R\$322.999 na UG 194232. Abaixo se veem os detalhamentos das execuções em cada uma das UG's.

#### UG 194224

| Descrição                     | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA       |                          | DESPESA TOTAL |  | Saldo para 2025 |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|--|-----------------|
|                               | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit     |  |                 |
| Projeto Sarare Leilao Madeira | 110.088,96          | 100.080,87               | 19.435,34                  | 0,00        | 119.516,21     | 100.000,00       | 0,00                      | 0,00                     | 119.516,21    |  |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 19.435,34 aplicados na conta única da UG: 194224, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 110.088,96

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 119,516,21

Percentual alcançado: 108,56%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 100.000,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

#### UG 194232

| Descrição                  | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA       |                      | DESPESA TOTAL            |            | Saldo para 2025 |
|----------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|------------|-----------------|
|                            | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquida | RP não proc. a pagar | Restos a Pagar Inscritos | Superávit  |                 |
| Projeto sarare Santa Elina | 358.979,31          | 326.344,83               | 60.535,93                  | 0,00        | 386.880,76     | 322.999,00       | 0,00                      | 108,30               | 202.900,00               | 184.089,06 |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 60.535,83 aplicados na conta única da UG: 194232, Gestão: 19209 .

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 358.979,31

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 386.880,76

Percentual alcançado: 107,77 %

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 322.999,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 202.900,00

Percentual alcançado: 62,81 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                 | Item Informação | 29                                     | 33  |
|--------------|--|-----------------|--|---|
|              |  |                 | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS INSCRITAS EM RPNP (CONTROLE EMPENHO) |
|              |  |                 | Métrica                                | Saldo - R\$ (Item Informação)                 |
| ACAO1GESTAO  | GESTAO SOCIOAMBIENTAL DAS TERRAS INDIGENAS | 44905252        | VEICULOS DE TRACAO MECANICA            | 202.900,00                                    |
| <b>Total</b> |  |                 |  | <b>202.900,00</b>                             |
|              |  |                 |  | <b>202.900,00</b>                             |

### 2.3.3.5 – Avá-Canoeiro (Paac) – UG 194227

Conforme referido no tópico 2.3.1.2, os Avá-Canoeiro de Goiás contam com duas entradas distintas na RPI, o Pciac (UG 194207) e o Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro (Paac), executado nesta UG.

O Paac, composto de ações de compensação ambiental, deriva de Convênio nº 9000000455, celebrado entre Funai e Furnas Centrais Elétricas S. A., com a interveniência da CPFL Geração de Energia S.A., em 23 de maio de 2012. Tal Convênio teve sua vigência duas vezes prorrogada e finalmente expirada em 22 de maio de 2022. Conforme acordo estabelecido em documentada reunião ocorrida em outubro de 2023, o Paac segue sendo executado apenas com os recursos derivados dos rendimentos obtidos na UG194227, mediante a sistemática de aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional.

Em 2024, aprovou-se junto à comunidade Avá-Canoeiro, em reunião realizada na aldeia Jatobá em 27 e 28 de fevereiro, devidamente documentada, um plano de aplicação dos recursos do Paac consistente na aquisição e gastos relativos à manutenção de duas caminhonetes, no valor total de R\$548 mil.

| Descrição                  | Previsão de Receita | Receita Realizada |                          |              |                            |                     |                | Previsão de Despesa | Despesa Total               |                  | Saldo para 2025 |
|----------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|--------------|----------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|------------------|-----------------|
|                            |                     | Receita Prevista  | Saldo Exercício Anterior | Parcela 2024 | Rend. Aplicação Financeira | Regularização conta | Total Receitas |                     | Despesa Empenhada Liquidada | RP proc. a pagar |                 |
| Programa Avá Canoeiro PAAC | 2.752.309,76        | 2.502.099,78      | 0,00                     | 267.248,79   | 0,00                       |                     | 2.769.348,57   | 548.000,00          | 405.800,00                  | 23.739,30        | 2.387.287,87    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$267.248,79 aplicados na conta única da UG: 194227 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 2.752.309,76

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 2.769.348,57

Percentual alcançado: 100,61%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 548.000,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 405.800,00

Percentual alcançado: 74,05%

No exercício foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada          | Item Informação | 29   | 31   | 34  |
|--------------|-------------------------------------|-----------------|--|--|---|
|              |                                     |                 | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO) Saldo - R\$ (Item Informação) |
|              |                                     |                 | Métrica  |  |   |
| 007756PROG2  | MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO | 44905252        | VEICULOS DE TRACAO MECANICA  | 202.900,00   | 202.900,00  |
| 007756PROG3  | EDUCACAO E MEMORIA                  | 44905252        | VEICULOS DE TRACAO MECANICA  | 202.900,00   | 202.900,00  |
| <b>Total</b> |                                     |                 |  | <b>405.800,00</b>  | <b>405.800,00</b>   |
|              |                                     |                 |  |  | <b>382.060,70</b>   |

### 2.3.3.6 – Comboios – Gasoduto Petrobrás –UG 194238

Os recursos previstos para aplicação neste projeto são oriundos de indenização paga pela empresa Petrobras pela passagem do gasoduto Lagoa Parda-Vitória pela Terra Indígena Comboios (ES), habitada majoritariamente pelos Tupiniquim e uma minoria Guarani. Embora o projeto tenha começado a ser executado em 2009, o último ano em que se realizaram despesas na UG194238 foi 2020. De lá para cá, os Tupiniquim parecem ter optado por deixar os recursos renderem financeiramente enquanto se concentram em outros projetos, tendo em vista que são afetados por diversos empreendimentos e estão envolvidos permanentemente em múltiplas negociações com agentes externos. Ademais, em dezembro de 2020, a Associação Indígena Tupiniquim de Comboios formalizou junto à Funai, em carta assinada por três lideranças, a demanda de “*repasse total do seu patrimônio e recursos financeiros estabelecidos na ‘Renda do Patrimônio Indígena’ para esta associação*”.

Sob o exemplo dos instrumentos elaborados, neste ano de 2024, para repassar recursos da RPI para a Associação Apáwa-GO (UG 194207) e o Instituto Kabu (UG 194239), a Coprin já manifestou, junto à unidade descentralizada responsável pelo caso – Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo, sediada em Governador Valadares (MG) –, a possibilidade de encaminhamentos favoráveis ao atendimento do pleito Tupiniquim. Ao final do exercício 2024, realizou-se, inclusive, reunião virtual entre a CR MG e ES, a Coordenação Técnica Local de Aracruz (ES) e a Coprin para discutir o assunto. Ficou encaminhado que o servidor da CTL Aracruz transmitiria aos Tupiniquim a disposição da Funai em atender o pleito e assumiria a incumbência de dirimir possíveis conflitos em torno do repasse, tendo em vista que, conforme informado por ele próprio, há hoje uma segunda associação indígena em funcionamento na realidade local de Comboios.

Portanto, levando-se em conta também o processo mencionado em relação ao povo Xipaya (UG 194265), o ano de 2024 encerrou-se com dois instrumentos jurídicos de repasse de recursos da RPI para associações indígenas efetivamente celebrados (Avá-Canoeiro e Mebengokre/ Kayapó), um terceiro pronto para ser assinado (Xipaya) e este, dos Tupiniquim, inicialmente encaminhado.

| PREVISÃO DE RECEITA    | RECEITA REALIZADA |                          |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL               |                          | Saldo para 2025 |
|------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição              | Receita Prevista  | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto C. I. Comboios | 464.290,60        | 422.082,36               | 51.589,84                  | 0,00        | 473.672,20     | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 473.672,20      |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 451.589,84 aplicados na conta única da UG: 194238 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 464.290,60  
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 473.672,20  
 Percentual alcançado: 102,02%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00  
 Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:.....R\$ 0,00  
 Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.3.7 – PCHs do Juruena – UG's 194243, 194244, 194245, 194246, 194247 e 194248

Este conjunto de UG's diz respeito a medidas mitigatórias e compensatórias previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental das Pequenas Centrais Hidrelétricas integrantes do chamado Complexo Juruena, no rio mato-grossense de mesmo nome. Trata-se das PCHs Telegráfica, Sapezal, Rondon, Pareci, Cidezal, Segredo, Ilha Comprida e Divisa, localizadas entre os municípios de Sapezal e Campos de Júlio. Cada UG refere-se a um Programa específico, segundo a separação étnico-territorial. A Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, sediada em Juína, ocupa-se das UG's relativas aos povos Enawenê-Nawê (194243), Rikbaktsa (194244) e Menky (194246), ao passo que a Coordenação Regional Cuiabá, das relativas aos Pareci (194245) e Nambikwara, em seu caso com a subdivisão entre os habitantes da T.I. Tirecatinga (194247) e das T.I.s Nambikwara e Pirineus de Souza (194248).

Em julho, a Coprin realizou reunião com representantes da CR NOMT e Coordenações Técnicas Locais envolvidas na execução das UG's pertinentes, que enfatizaram a dificuldade encontrada para elaborar os planos de aplicação, principalmente pelo reduzido tamanho das equipes. Ao término da reunião, a Coprin colocou-se à disposição para auxiliar a unidade desconcentrada, cujos representantes comprometeram-se a tentar dialogar com as comunidades para encaminhar planos de aplicação ainda no exercício 2024, priorizando a aquisição de ferramentas. Posteriormente, houve retorno com a informação de que a CR estava sem contrato vigente para a aquisição de ferramentas, com o questionamento sobre a possibilidade de encaminhá-la mediante dispensa de limitação. Em novembro, cumpriu-se o envio apenas do plano de aplicação da UG 194246, de cerca de R\$2,2 mil destinados à aquisição de cardas para beneficiamento do algodão. O crédito foi liberado, em valor ligeiramente menor.

No caso das UG's operadas por Cuiabá, todas apresentaram planos de aplicação, em valores próximos aos respectivos saldos totais ainda disponíveis. Seguem abaixo os detalhamentos referentes à execução de cada UG do Complexo Juruena em 2024.

#### UG 194243 - Enawenê-Nawê

| Descrição                    | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                           | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | PREVISÃO DE DESPESA      |                         | Saldo para 2025 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|---------------------------|----------------|------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
|                              | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | Despesa Empenhada Liquida |                |                  | Restos a Pagar Inscritos | Despesa Pagar Inscritos |                 |
| Projeto Juruena Enawenê-nawê | 36,06               | 32,78                    | 38,49                      | 0,00        | 71,27                     | 71,27          | 0,00             | 0,00                     | 0,00                    | 71,27           |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 38,49 aplicados na conta única da UG: 194243 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 36,06

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 71,27

Percentual alcançado: 197,64%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

#### UG 194244 - Rikbaktsa

| Descrição                 | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                               | DESPESA TOTAL            |           | Saldo para 2025 |
|---------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
|                           | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidadada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit |                 |
| Projeto Juruena Rikbaktsa | 1.864,81            | 1.695,28                 | 181,22                     | 0,00        | 1.876,50       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                     | 1.876,50  |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 181,22 aplicados na conta única da UG: 194244 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 1.864,81

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 1.876,50

Percentual alcançado: 100,62%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

#### UG 194245 – Pareci

| Descrição              | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                               | DESPESA TOTAL            |            | Saldo para 2025 |
|------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|------------|-----------------|
|                        | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidadada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit  |                 |
| Projeto Juruena Paresi | 189.316,50          | 172.105,91               | 17.575,63                  | 0,00        | 189.681,54     | 189.316,50          | 64.080,89                     | 4.089,41                 | 121.511,24 |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 17.575,63 aplicados na conta única da UG: 194245 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 189.316,50

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 189.681,54

Percentual alcançado: 100,19 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 189.316,50

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 68.170,30

Percentual alcançado: 36,00 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI       | Natureza Despesa Detalhada      | Item Informação | 29                                     | 31                                     | 33  | 34                                |  |
|----------|---------------------------------|-----------------|--|--|---|-----------------------------------|--|
|          |                                 |                 | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS INSCRITAS EM RPNP (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO) |  |
|          |                                 |                 | Métrica                                | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)                 | Saldo - R\$ (Item Informação)     |  |
| SUSTAMB  | SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL      | 33901414        | DIARIAS NO PAIS                        | 6.108,70                               | 6.108,70                                      | 6.108,70                          |  |
|          |                                 | 33903919        | MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS      | 2.000,00                               | 2.000,00                                      | 2.000,00                          |  |
| SUSTECON | SUSTENTABILIDADE ECONOMICA      | 33903039        | MATERIAL PI/ MANUTENCAO DE VEICULOS    | 40.260,00                              | 40.260,00                                     | 40.260,00                         |  |
|          |                                 | 33903919        | MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS      | 5.000,00                               | 5.000,00                                      | 5.000,00                          |  |
| SUSTORG  | SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL | 33903903        | COMISSOES E CORRETAGENS                | 12.871,60                              | 8.782,19                                      | 4.089,41                          |  |
|          |                                 | 33903919        | MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS      | 1.930,00                               | 1.930,00                                      | 1.930,00                          |  |
| Total    |                                 |                 |  | 68.170,30                              | 64.080,89                                     | 4.089,41                          |  |
|          |                                 |                 |  |  |   | 64.080,89                         |  |

### UG 194246 - Menku

|                       | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL               |                          | Saldo para 2025 |
|-----------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição             | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto Juruena Menku | 2.207,88            | 2.007,16                 | 214,60                     | 2.221,76       | 2.207,88            | 0,00                        | 0,00                     | 2.221,76        |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 214,60 aplicados na conta única da UG: 194246 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 2.207,88

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 2.221,76

Percentual alcançado: 100,62%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### UG 194247 - Nambikwara da T.I. Tirecatinga

|  | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL               |                          | Saldo para 2025 |
|--|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição                              | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto Juruena Nambikwara Tirecatinga | 436,92              | 397,20                   | 42,77                      | 0,00        | 439,97         | 436,92              | 0,00                        | 0,00                     | 439,97          |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 42,77 aplicados na conta única da UG: 194247 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 436,92

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 439,97

Percentual alcançado: 100,69 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

#### UG 194248 - Nambikwara das T.I.s Nambikwara e Pirineus de Souza

| Descrição                  | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL               |                          | Saldo para 2025 |
|----------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
|                            | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto Juruena Nambikwara | 17.399,80           | 15.818,00                | 2.912,87                   | 0,00        | 18.730,87      | 17.399,80           | 0,00                        | 0,00                     | 18.730,87       |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 2.912,87 aplicados na conta única da UG: 194248 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 17.399,80

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 18.730,87

Percentual alcançado: 107,64%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

#### 2.3.3.8 – Belo Monte – UG's 194255 a 194268

O processo de construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte gerou, como se sabe, intensas negociações com os povos indígenas da região do Médio Xingu. Em 2025, o empreendedor, Norte Energia S.A., assumiu, em Termo de Cooperação firmado junto com a Funai, o compromisso de destinar R\$ 6 milhões, a título de "contrapartida socioambiental", para o desenvolvimento de ações de sustentabilidade junto às comunidades indígenas impactadas. Previu-se, para tanto, a realização de depósitos parcelados na RPI/ Funai (Termo de Cooperação Funai-Nesa de 12/11/2015, Cláusula sexta, item VII).

A necessidade de organização da distribuição desses valores conduziu a Funai, especialmente por meio de sua Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, a um complexo processo de construção de plano de trabalho, cronograma e instrumento específico. Nesse processo, criaram-se catorze UG's, todas sob a responsabilidade da Coordenação Regional Centro Leste do Pará, sediada em Altamira. Trata-se de um modelo fortemente impactante sobre a própria capacidade de atuação da Funai na região, que deve ocupar-se de muitos outros assuntos além da execução de projetos da RPI.

Abaixo, segue o detalhamento da execução em cada uma das UG's relacionadas à execução da "contrapartida socioambiental" de Belo Monte pela RPI. No caso da UG 194265, referente ao povo Xipaya, importa destacar mais um processo em que os indígenas demandam da Funai que os recursos presentes na conta da RPI lhes sejam repassados para que eles próprios administrem o seu uso. Apresentada em anos anteriores, inclusive com recomendação do Ministério Público Federal para que fosse acolhida, ela encontrou terreno favorável no presente exercício. Conforme já mencionado, um instrumento jurídico singular a embasar o repasse dos recursos foi elaborado, aprovado pela PFE e encontra-se com os Xipaya, para assinatura. Na sequência, deve ser encaminhado para a assinatura por

parte da presidenta da Funai, para que as providências práticas do repasse sejam tomadas.

| Descrição          | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA         |                  | DESPESA TOTAL |  | Saldo para 2025 |
|--------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|------------------|---------------|--|-----------------|
|                    | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada | RP proc. a pagar | Superávit     |  |                 |
| Projeto Belo Monte | 1091739,03          | 992.490,01               | 94.987,52                  | 8,42        | 1.087.485,95   | 992.490,01       | 225.307,47                  | 33,10            | 862.211,58    |  |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 94.987,52 aplicados na conta única das UG's 194255, 194256, 194257, 194258, 194259, 194260, 194261, 194262, 194263, 194264, 194265, 194266, 194267 e 194268 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 1.091.739,03

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 1.087.485,95

Percentual alcançado: 99,61%

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 992.490,01

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 225.307,47

Percentual alcançado: 22,70

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

#### UG 194255 – TI Paquiçamba

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 41.701,59.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                    |  |  | Item Informação               | 29               | 31               | 34               |
|--------------|---|--|--|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|              | Métrica                                       | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)   |                               |                  |                  |                  |
| 55ETNO/PAQ   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE  | 33903001                               | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | Saldo - R\$ (Item Informação) | 14.461,95        | 14.461,95        | 14.461,95        |
| 55FORT/LAK   | PROJETO FORTALECIMENTO INST. - UHE BELO MONTE | 33903001                               | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | Saldo - R\$ (Item Informação) | 12.360,00        | 12.360,00        | 12.360,00        |
| <b>Total</b> |   |  |  |                               | <b>26.821,95</b> | <b>26.821,95</b> | <b>26.821,95</b> |

#### UG 194256 – TI Arara da Volta Grande

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 168.683,41.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa<br>Detalhada               | Item Informação<br>Métrica | 29  |                                  |
|--------------|---|----------------------------|---|----------------------------------|
|              |   |                            | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO) | Saldo - R\$ (Item<br>Informação) |
|              |   |                            |   |                                  |
| 56ETNO/TER   | ETNO<br>DESENVOLVIMENTO<br>- UHE BELO MONTE | 33903039                   | MATERIAL P/<br>MANUTENCAO DE<br>VEICULOS        | 0,00                             |
|              |   | 33903919                   | MANUTENCAO E<br>CONSERV. DE<br>VEICULOS         | 0,00                             |
| <b>Total</b> |   |                            |   | <b>0,00</b>                      |

#### **UG 194257 – TI Trincheira Bacajá**

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 164.923,05.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa<br>Detalhada                      | Item<br>Informação<br>Métrica | 29   |  | 31  |  | 34  |  |
|--------------|--|-------------------------------|--|--|---|--|---|--|
|              |  |                               | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO)<br>Saldo - R\$<br>(Item<br>Informação) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO)<br>Saldo - R\$<br>(Item<br>Informação) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO)<br>Saldo - R\$<br>(Item<br>Informação) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO)<br>Saldo - R\$<br>(Item<br>Informação) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO)<br>Saldo - R\$<br>(Item<br>Informação) |  |
| 57ETNO/BAC   | PROJETO<br>ETNODESENVOLVIMENTO<br>- UHE BELO MONTE | 33903001                      | COMBUSTIVEIS E<br>LUBRIFICANTES<br>AUTOMOTIVOS   | 2.036,80   | 2.036,80  | 2.036,80   |   |  |
| 57ETNO/KENK  | PROJETO<br>ETNODESENVOLVIMENTO<br>- UHE BELO MONTE | 33903001                      | COMBUSTIVEIS E<br>LUBRIFICANTES<br>AUTOMOTIVOS   | 9.996,00   | 9.996,00  | 9.996,00   |   |  |
| 57ETNO/PKT   | PROJETO<br>ETNODESENVOLVIMENTO<br>- UHE BELO MONTE | 33903001                      | COMBUSTIVEIS E<br>LUBRIFICANTES<br>AUTOMOTIVOS   | 975,59   | 975,59  | 975,59   |   |  |
| 57ETNO/PYTA  | PROJETO<br>ETNODESENVOLVIMENTO<br>- UHE BELO MONTE | 33903001                      | COMBUSTIVEIS E<br>LUBRIFICANTES<br>AUTOMOTIVOS   | 0,00   |   |  |   |  |
| <b>Total</b> |  |                               |  | <b>13.008,39</b>   | <b>13.008,39</b>  | <b>13.008,39</b>   |   |  |

#### **UG 194258 – Juruna do km 17**

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 1.671,13.

#### **UG 194259 – Arara**

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 3.840,33.

#### **UG 194260 – Kararaô**

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 33.187,80.

### UG 194261 – Koatinemo

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 2.761,09.

### UG 194262 – TI Cachoeira Seca

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 106,12.

### UG 194263 – TI Apiterewa

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 8.115,63.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                   | Item Informação | 29                                       |   |
|--------------|--|-----------------|--|---|
|              |  |                 | Métrica                                  | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) |
| 63ETNO/PRN   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 0,00  |
| <b>Total</b> |  |                 |  | <b>0,00</b>   |

### UG 194264 – TI Araweté Igarapé Ipixuna

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 87.624,08.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                   | Item Informação | 29                                       |   | 31  |  | 34 |  |
|--------------|--|-----------------|--|---|---|--|----|--|
|              |  |                 | Métrica                                  | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)<br>Saldo - R\$ (Item Informação) |    |  |
| 64ETNO/MAR   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 2.949,12  | 2.949,12  | 2.949,12   |    |  |
| 64ETNO/MIS   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 2.897,65  | 2.897,65  | 2.897,65   |    |  |
| 64ETNO/TAXI  | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 7.814,88  | 7.814,88  | 7.814,88   |    |  |
| <b>Total</b> |  |                 |  | <b>13.661,65</b>  | <b>13.661,65</b>  | <b>13.661,65</b>   |    |  |

### UG 194265 – TI Xipaya

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 298.998,09.

### UG 194266 – Kuruaya

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 9.117,93.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                   | Item Informação | 29                                       | 31                                     | 34                                     |                                   |
|--------------|--|-----------------|--|--|--|-----------------------------------|
|              |  |                 | Métrica                                  | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO) |
|              |  |                 |  | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)     |
| 66ETNO/KUR   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 2.669,28                               | 2.669,28                               | 2.636,18                          |
| <b>Total</b> |  |                 |  | <b>2.669,28</b>                        | <b>2.669,28</b>                        | <b>2.636,18</b>                   |

### UG 194267 – Indígenas Citadinos

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 11.228,66.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                    | Item Informação | 29  | 31                                     | 34                                     |                                   |
|--------------|---|-----------------|---|--|--|-----------------------------------|
|              |   |                 | Métrica                                       | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO) |
|              |   |                 |   | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)          | Saldo - R\$ (Item Informação)     |
| 67FORT/KIR   | PROJETO FORTALECIMENTO INST. - UHE BELO MONTE | 33903936        | MULTAS POR INFRACAO                           | 964,02                                 | 964,02                                 | 964,02                            |
|              |   | 33903981        | SERVICOS BANCARIOS                            | 14,66                                  | 14,66                                  | 14,66                             |
|              |   | 33904705        | IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA | 5.360,01                               | 5.360,01                               | 5.360,01                          |
|              |   | 33904710        | TAXAS   | 824,08                                 | 824,08                                 | 824,08                            |
|              |   | 33909247        | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS        | 19.105,51                              | 19.105,51                              | 19.105,51                         |
| <b>Total</b> |   |                 |   | <b>26.268,28</b>                       | <b>26.268,28</b>                       | <b>26.268,28</b>                  |

### UG 194268 – Indígenas Ribeirinhos

UG referente ao Projeto Belo Monte com execução de responsabilidade da Coordenação Regional Centro leste do Pará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 30.252,67.

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada                   | Item Informação | 29                                       | 31                                      | 34                                      |                   |
|--------------|--|-----------------|--|---|---|-------------------|
|              |  |                 | Métrica                                  | DESPESSAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESSAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) |                   |
|              |  |                 | Saldo - R\$ (Item Informação)            | Saldo - R\$ (Item Informação)           | Saldo - R\$ (Item Informação)           |                   |
| 68ETNO/FRES  | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 121.452,84                              | 121.452,84                              | 121.452,84        |
| 68ETNO/GAL   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 1.606,50                                | 1.606,50                                | 1.606,50          |
| 68ETNO/IAW   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 4.191,36                                | 4.191,36                                | 4.191,36          |
| 68ETNO/IFAZ  | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 1.602,64                                | 1.602,64                                | 1.602,64          |
| 68ETNO/IFLO  | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 4.041,44                                | 4.041,44                                | 4.041,44          |
| 68ETNO/JEII  | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 4.190,25                                | 4.190,25                                | 4.190,25          |
| 68ETNO/KAN   | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 4.190,25                                | 4.190,25                                | 4.190,25          |
| 68ETNO/VRES  | PROJETO ETNODESENVOLVIMENTO - UHE BELO MONTE | 33903001        | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 1.602,64                                | 1.602,64                                | 1.602,64          |
| <b>Total</b> |  |                 |  | <b>142.877,92</b>                       | <b>142.877,92</b>                       | <b>142.877,92</b> |

### 2.3.3.9 – Passo Grande do Rio Forquilha – UG 194270

Este projeto decorre de sentença judicial condenatória por dano moral coletivo aos Kaingang de Passo Grande do Rio Forquilha, no Município de Cacique Doble (RS). A ré foi condenada como responsável pela situação de carência continuada, por quase uma década, no acesso da comunidade indígena a água potável. Os recursos chegaram à Funai/ RPI pela via judicial. O Ministério Público Federal, autor da ação, manifestou cobranças à unidade descentralizada da Funai implicada no caso – Coordenação Regional de Passo Fundo (RS) –, no sentido da apresentação de planos de aplicação e execução de recursos. Por conta dessa cobrança e das carências de pessoal na unidade descentralizada, houve algum desajuste de entendimentos, que impediu um melhor planejamento. Para 2025, espera-se poder avançar nesse sentido, finalizando a execução do projeto. De todo modo, 2024 encerrou-se com liberação de crédito integral para um plano de cerca de R\$11 mil destinado a implementar um pomar de frutas cítricas para usufruto da comunidade.

|                        | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL             |                          | Saldo para 2025 |
|------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição              | Receita Prevista    | saldo exercício anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Programa Rio Forquilha | 19.744,36           | 17.949,42                | 1.919,01                   | 0,00        | 19.868,43      | 11.073,39           | 0,00                      | 0,00                     | 19.868,43       |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 1.919,01 aplicados na conta única da UG: 194270 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 19.744,36

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 19.868,43

Percentual alcançado: 100,62 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 11.073,39

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

### **2.3.4 – Projetos da RPI pendentes de tratativas com o Dnit**

#### **2.3.4.1 – PBA da BR-163 – 194211, 194212, 194237, 194240, 194241, 194249 e 194250**

Apresentam-se aqui todas as UG's da RPI que abarcam execuções específicas no âmbito do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental – PBA do processo de licenciamento das obras de pavimentação da rodovia BR-163. Todas essas UG's encontram-se paralisadas, à espera de entendimento entre a Funai e o Dnit em relação à prestação de contas do Termo de Cooperação entre as partes, expirado desde 2020, bem como da destinação dos saldos financeiros existentes.

Introdutoriamente, cabe dizer que também as já referidas UGs da RPI operadas pela Funai Sede relacionam-se com o processo de construção do Componente Indígena do PBA da BR-163 e sua execução. A UG 194200 foi utilizada para a execução de um modelo singular decorrente das tratativas com os indígenas e o Dnit. Ficou acertado que uma parte do referido PBA seria executado por meio de repasse para a RPI e desta para a organização indígena Instituto Kabu, representante do povo Mebengokre (Kayapó) das Terras Indígenas Baú e Menkragnoti. Repasses para o Kabu foram feitos entre 2010 e 2019. Posteriormente, por divergências entre os indígenas, a execução de ações destinadas a uma das aldeias foi transferida para outra organização, Associação Floresta Protegida, o que demandou novo convênio, com repasse também operacionalizado pela UG 194200, em 2019. A UG 194040, por sua vez, se prestou ao controle da aplicação financeira do saldo do PBA da BR-163. Em 01/01/2025, o saldo da UG 194040 era de R\$ 9.598.666,21.

#### **UG 194211**

UG referente às chamadas Ações Piloto do PBA da BR-163, desenvolvidas junto às aldeias das Terras Indígenas Kayabi, Capoto Jarina e Apiaká do Pontal e Isolados. Sua execução é de responsabilidade da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, sediada em Colíder (MT). Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 1.184.151,77.

#### **UG 194212**

UG também de responsabilidade da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, relativa às ações do PBA da BR-163 junto à Terra Indígena Panará. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 972.457,73.

#### **UG 194237**

Outra UG de responsabilidade da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, neste caso para ações do PBA da BR-163 junto às aldeias Omeikrankum, Kororoti e Kakakubem, da Terra Indígena Menkragnoti. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 1.030.917,60.

#### **UG 194240**

UG igualmente operada pela Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, mas com vistas a executar ações do PBA da BR-163 junto à Terra Indígena Terena Gleba Iriri. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 258.055,40.

### UG 194241

UG destinada a executar ações do PBA da BR-163 junto ao povo Mebengokre (Kayapó) da aldeia Kokraimoro, na Terra Indígena Kayapó. Coordenação Regional responsável: Kayapó Sul do Pará, sediada em Tucumã (PA). Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 392.605,97.

### UG 194249

UG para execução de ações do PBA da BR-163 junto ao povo Mebengokre (Kayapó) da Terra Indígena Baú, sob responsabilidade da Coordenação Regional Cuiabá. Em 01/01/2025, seu saldo era de R\$ 178.502,89.

### UG 194250

Esta UG foi aberta para execução de ações do PBA da BR-163 na chamada Área de Influência Indireta do empreendimento. Existe saldo na UG apenas na forma de bens patrimoniais adquiridos com recursos do projeto.

| Descrição             | RECEITA REALIZADA |                          |              |                            |             |                | Despesa Prevista | DESPESA TOTAL               |                          | Saldo para 2025 |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|--------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
|                       | Receita Prevista  | Saldo Exercício Anterior | parcela 2024 | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS |                  | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos |                 |
| Programa C. A. BR-163 | 13.520.553,23     | 12.291.412,02            | 0,00         | 1323.945,55                | 0,00        | 13.615.357,57  | 0,00             | 0,00                        | 0,00                     | 13.615.357,57   |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 1.323.945,55 aplicados na conta única das UG's: 194211, 194212, 194237, 194240, 194241, 194249 e 194040, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 13.323.945,55

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 13.615.357,57

Percentual alcançado: 102,18%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

### 2.3.4.2 – Guarani (Pacig) – UG's 194208 e 194209

O Projeto Comunidade Indígena Guarani (Pacig), cuja execução se iniciou em 2007, deriva do reconhecimento dos impactos socioambientais decorrentes das obras de duplicação da rodovia BR-101, nos trechos Florianópolis-SC e Osório-RS. Num primeiro momento, a gestão do Pacig se fazia de maneira separa entre uma UG para as T.I.s de Santa Cataria e outra para as T.I. do Rio Grande do Sul. Em 2012, os saldos financeiros das duas UG's foram unificados na UG 194208, permanecendo na outra apenas o saldo patrimonial dos bens adquiridos na execução do projeto. Ambas são de responsabilidade da Coordenação Regional Litoral Sul, sediada em São José (SC). Assim como os demais projetos da RPI que envolvem a relação Funai/ Dnit no âmbito de processos de licenciamento ambiental, o Pacig encontra-se com a execução suspensa, demandando entendimentos entre as partes.

| PREVISÃO DE RECEITA           |                  | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL             |                          | Saldo para 2025 |
|-------------------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição                     | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Projeto C. I. Guarani - PACIG | 1.056.099,35     | 960.090,32               | 102.652,10                 | 0,00        | 1.062.742,42   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                     | 1.062.742,42    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 102.652,10 aplicados na conta única das UG's: 194208 e 194209, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 1.056.099,35

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 1.062.742,42

Percentual alcançado: 100,62%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

### 2.3.4.3 – BR-429/ Proteção a Isolados – UG 194251

Em 2009, no contexto da pavimentação da BR-429 (RO), identificados impactos aos povos e terras indígenas que se encontram próximos à área de influência das obras, Dnit e Funai firmaram um Termo de Cooperação (s/nº). Para fazer frente aos Programas do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental – PBA do empreendimento, que deveriam ocupar-se das Terras Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, Rio Branco e Massaco o referido TC estabeleceu dois Planos de Trabalho: um relativo a Programas do PBA que ficaram sob a responsabilidade do Dnit e outro que, por envolver a Proteção a grupos indígenas isolados nestas três T.I., ficou com a Funai. Para a execução do chamado *Programa de Proteção aos Índios Isolados (PPII)* do PBA da BR-429, acordou-se a transferência de recursos do Dnit para a Funai, o que se viabilizou pela RPI, mediante a abertura da UG 194251.

Esta UG, que executou despesas entre 2011 e 2023, ficou sob a responsabilidade da Coordenação Regional Ji-Paraná, mas sob a orientação técnica de duas Frentes de Proteção Etnoambiental (Uru-Eu-Wau-Wau, também sediada em Ji-Paraná e Guaporé, em Alta Floresta d'Oeste/ RO), as quais, por sua vez, respondem a diretrizes da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, na sede da Funai em Brasília.

Após ser seguidamente aditado, o TC que embasou a formulação e a execução do PPII já não se encontra vigente, e o Dnit tem cobrado a apresentação de Prestação de Contas referentes aos recursos por ele transferidos. Identifica-se a necessidade de um amplo esforço intersetorial para atender adequadamente a demanda. Em 2024 foram elaborados documentos e realizadas reuniões que visam a tal atendimento. Aguardam-se os posicionamentos dos setores com competências regimentais e jurisdicionais sobre a pauta e as T.I.s envolvidas.

| PREVISÃO DE RECEITA |                  | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA | DESPESA TOTAL             |                          | Saldo para 2025 |
|---------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| Descrição           | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | restituição | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit       |
| Programa BR 429     | 5.217.438,77     | 4.743.126,15             | 519.875,98                 | 0,00        | 5.263.002,13   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                     | 5.263.002,13    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 519.875,98 aplicados na conta única da UG: 194251 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 5.217.438,77  
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 5.263.002,13  
 Percentual alcançado: 100,87 %  
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00  
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00  
 Percentual alcançado: 0,00%

### 2.3.5 – Projetos próximos do encerramento ou recém-encerrados

#### 2.3.5.1 – Chiquitano – UG 194202

O chamado *Projeto de Desenvolvimento da Comunidade Indígena Chiquitano* vincula-se ao impacto da passagem do gasoduto Bolívia - Mato Grosso pelo território habitado pelo povo indígena em questão, conforme acordado em instrumento celebrado em 2002 entre o empreendedor (Gasocidente do Mato Grosso Ltda. – Gasmat) e a Funai (Convênio nº. 08/2002). A executora é a Coordenação Regional de Cuiabá, que, em 2023, tratou de aplicar o saldo restante da UG, à época da ordem de R\$2,4 mil. Em 2024, o saldo remanescente quase insignificante, de cerca de R\$46,04 parece não ter motivado o envio de plano de aplicação. Em 2025, é preciso trabalhar pela finalização do projeto, o que requer a revisão dos restos a pagar inscritos e tomada de decisão em relação a eles.

| Descrição              | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Saldo para 2025 |
|------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
|                        | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS |                  |                             |                          |                 |
| Prog. C. I. Chiquitano | 50,64               | 46,04                    | 259,68                     | 0,00        | 305,72         | 0,00             | 0,00                        | 2.383,06                 | 305,72          |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 259,68 aplicados na conta única da UG: 194202, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 50,64

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 305,72

Percentual alcançado: 603,71%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira ....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

#### 2.3.5.2 – Estrada de Ferro Carajás/ Maranhão – UG 194203

Este projeto tem como origem o Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2003, celebrado entre a Funai e a antiga empresa estatal de mineração Companhia Vale do Rio Doce (hoje Vale S.A.). Há registros sobre ele desde o primeiro ano para o qual se encontra Relatório de Gestão anual referente à RPI: 2004. Desenvolvido, portanto, ao longo das últimas décadas, associa-se ao impacto da passagem da Estrada de Ferro Carajás, originalmente da CVRD, pelo território habitado por grupos indígenas Awa-Guajá, Guajajara e Urubu-K'aapor. A executora do saldo financeiro residual é a Coordenação Regional Maranhão. A partir do envio do Plano de Aplicação 2024, formulado pela unidade descentralizada e comunidade indígena Guajajara da Terra Indígena Pindaré, o saldo da UG 194203 foi finalizado, conforme demonstrado a seguir, permanecendo a necessidade de efetivar o pagamento.

|              | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA         | DESPESA TOTAL            |           | Saldo para 2025 |
|--------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
| Descrição    | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit |                 |
| Projeto CVRD | 89,86               | 77,74                    | 3,39                       | 8,73        | 89,86          | 89,86            | 0,00                        | 89,86                    | 0,00      |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 3,39 aplicados na conta única da UG: 194203, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem..... R\$ 89,86

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 89,86

Percentual alcançado: 100,00 %

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 89,86

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 89,86

Percentual alcançado: 100,00 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza Despesa Detalhada |         |   |                               | Item Informação | 29  | 33           |
|--------------|----------------------------|---------|---|-------------------------------|-----------------|---|--------------|
|              | Métrica                    |         | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)            |                               |                 | DESPESAS INSCRITAS EM RPNP (CONTROLE EMPENHO) |              |
|              | PINDARE                    | TURIACU | 33903001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | Saldo - R\$ (Item Informação) |                 | Saldo - R\$ (Item Informação)                 |              |
|              |                            |         |   | 89,86                         |                 |   | 89,86        |
| <b>Total</b> |                            |         |   | <b>89,86</b>                  |                 |   | <b>89,86</b> |

### 2.3.5.3 – Chupinguaia – UG 194218

Esta UG acolhe a execução de Programa de medidas mitigatórias e compensatórias voltado às comunidades indígenas Aikanã, Latundê e Kwazã, da T.I. Tubarão Latundê, impactadas pela construção e operação da Central Hidrelétrica Cascata Chupinguaia (RO). A execução cabe à Coordenação Regional de Cuiabá.

Em 2024, foi encaminhado plano destinado a aplicar o saldo restante, de cerca de R\$6 mil, na aquisição de três roçadeiras a gasolina para limpeza do pátio de igual número de aldeias. A Dages liberou o crédito solicitado, e a expectativa é, portanto, que esta UG inicie 2025 com seu saldo financeiro encerrado.

Fundamental, neste caso, que Coordenação Regional dispusesse de contrato vigente para a compra do maquinário planejado, o que nem sempre ocorre.

|                     | PREVISÃO DE RECEITA | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                |                  | PREVISÃO DE DESPESA         | DESPESA TOTAL            |           | Saldo para 2025 |
|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
| Descrição           | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit |                 |
| Projeto Chupinguaia | 6.628,77            | 6.026,15                 | 644,43                     | 0,00        | 6.670,58       | 6.628,77         | 0,00                        | 0,00                     | 6.670,58  |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 644,43 aplicados na conta única da UG: 194218, Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 6.628,77

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 6.670,58

Percentual alcançado: 100,63%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 6.628,77

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00%

#### 2.3.5.4 – Pirahã/ Ipixuna – UG 194219

Este projeto para ações nas Terras Indígenas Pirahã e Ipixuna (AM), de origem incerta, parece ter recebido o seu aporte inicial em 2014, no valor de R\$40 mil, e outros R\$30 mil no ano seguinte, quando já se iniciou também a execução de despesas. Desde o início de 2017, a UG conta com um saldo residual de cerca de R\$600. Em 2020 e 2021, a Coordenação Regional executora – Madeira, sediada em Humaitá (AM) – apresentou planos para a aplicação desse valor e chegou inclusive a receber as respectivas liberações de crédito. O saldo, porém, permaneceu o mesmo. Apenas em 2024 voltaram a registrar-se rendimentos financeiros na UG, mas neste ano não houve envio de plano de aplicação.

Para 2025, convém refazer o contato com a Coordenação Regional Madeira, a fim de que se reapresente o planejamento em torno dos R\$680, que se havia centrado na aquisição de combustível a ser utilizado no deslocamento fluvial para distribuição de cestas básicas de alimentos junto ao povo indígena Pirahã.

| Descrição      | PREVISÃO DE RECEITA |                          | RECEITA REALIZADA          |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                           | DESPESA TOTAL            |           | Saldo para 2025 |
|----------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
|                | Receita Prevista    | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos | Superávit |                 |
| Projeto Pihara | 678,47              | 616,79                   | 64,06                      | 0,00        | 680,85         | 0,00                | 0,00                      | 0,00                     | 680,85    |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$64,06 aplicados na conta única da UG: 194219 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 678,47

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 680,85

Percentual alcançado: 100,35 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00

Percentual alcançado: 0,00 %

#### 2.3.5.5 – Alto Turiaçu – UG 194229

Este projeto foi desenvolvido com recursos oriundos de leilão judicial de madeira apreendida, em 2004, na Terra Indígena Alto Turiaçu, habitada pelos povos Ka'apor, Guajajara e Guajá. A executora era a Coordenação Regional Maranhão, sediada em Imperatriz. Em 2024, a Coprin empreendeu diálogo com a unidade objetivando favorecer que o saldo residual da UG 194229 fosse finalizado. Plano de aplicação com esse objetivo foi apresentado, tendo gerado a liberação de crédito correspondente.

| PREVISÃO DE RECEITA  |                  | RECEITA REALIZADA        |                            |             |                | PREVISÃO DE DESPESA |                             | DESPESA TOTAL            |           | Saldo para 2025 |
|----------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
| Descrição            | Receita Prevista | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS | Despesa Prevista    | Despesa Empenhada Liquidada | Restos a Pagar Inscritos | Superávit |                 |
| Projeto Alto Turiacu | 39,18            | 24,91                    | 14,27                      | 0,00        | 39,18          | 39,18               | 0,00                        | 39,18                    | 0,00      |                 |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 14,27 aplicados na conta única da UG: 194229 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 39,18

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 39,18

Percentual alcançado: 100,00 %

Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 39,18

Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 39,18

Percentual alcançado: 100,00%

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI     | Natureza Despesa Detalhada |          |  | Item Informação | 29                                     | 33  |  |
|--------|----------------------------|----------|--|-----------------|--|---|--|
|        |                            |          |  |                 | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS INSCRITAS EM RPNP (CONTROLE EMPENHO) |  |
|        | Métrica                    |          |  |                 |  |   |  |
| 007751 | PROJETO T. I. ALTO TURIACU | 33903001 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |                 | 39,18                                  | 39,18   |  |
| Total  |                            |          |  |                 | 39,18                                  | 39,18   |  |

### 2.3.5.6 – Kayapó Mekrāgnoti/ aldeias Kubenkokre e Pykany – UG 194239

Assim como o da UG 194205, este projeto deriva da apreensão da “madeira do KM 14”, região de São Félix do Xingu (PA). Os beneficiários, neste caso, são os Mebengokre (Kayapó) das aldeias Kubenkokre e Pykany, Terra Indígena Mekrāgnotire. A execução cabe à Coordenação Regional de Cuiabá.

No presente exercício, a partir da demanda indígena por execução direta, e com base no modelo adotado no caso dos AVá-Canoeiro (UG 194207), mas guardadas especificidades, foi formalizado um instrumento jurídico singular, denominado Termo de Execução de Saldo Remanescente de Projeto da RPI. Com base nesse instrumento de formalização, a Funai efetuou o repasse de recursos no valor de R\$ 545.299,47 ao Instituto Kabu, que priorizou a aquisição de duas caminhonetes para atender às necessidades de deslocamento dos moradores das duas aldeias em questão.

Após esse repasse, o saldo da UG 194239 foi finalizado. Aguarda-se para 2025 a prestação de contas da utilização dos recursos por parte do Instituto Kabu.

|                         | PREVISÃO<br>DE<br>RECEITA | RECEITA REALIZADA              |                                  |             |                   |                     | PREVISÃO<br>DE DESPESA              | DESPESA TOTAL                  |           | Saldo para<br>2025 |
|-------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------|-------------------|---------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------|
| Descrição               | Receita<br>Prevista       | Saldo<br>Exercício<br>Anterior | Rend.<br>Aplicação<br>Financeira | Canc. de RP | TOTAL<br>RECEITAS | Despesa<br>Prevista | Despesa<br>Empenhada<br>Liquidadada | Restos a<br>Pagar<br>Inscritos | Superávit |                    |
| Projeto C. I.<br>Kayapo | 545.299,47                | 388.157,84                     | 22.436,92                        | 134.704,71  | 545.299,47        | 545.299,47          | 545.299,47                          | 0,00                           | 0,00      |                    |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 22.436,92 aplicados na conta única da UG: 194239; Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 545.299,47

Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 545.299,47

Percentual alcançado: 100,00%

Total das Despesas Previstas/Meta Financeira.....R\$ 545.299,47

Total das Despesas Realizadas/Meta Financeira:....R\$ 545.299,47

Percentual alcançado: 100,00 %

De acordo com o plano de aplicação foram realizadas as seguintes despesas:

| PI           | Natureza<br>Despesa<br>Detalhada            | Item<br>Informação | 29   | 31  | 34   |                   |
|--------------|---|--------------------|--|---|--|-------------------|
|              |   |                    | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO)    | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(CONTROLE<br>EMPENHO) |                   |
|              |   |                    | Métrica  | Saldo - R\$ (Item<br>Informação)                | Saldo - R\$ (Item<br>Informação)           |                   |
| 007754       | PROJETO<br>COMUNIDADE<br>INDIGENA<br>KAIAPO | 33503901           | INST.DE<br>CARATER<br>ASSIST.CULT.E<br>EDUCACIONAL | 545.299,47                                      | 545.299,47                                 | 545.299,47        |
| <b>Total</b> |   |                    |  | <b>545.299,47</b>                               | <b>545.299,47</b>                          | <b>545.299,47</b> |

### 2.3.5.7 – Zo’e – UG 194252

Este projeto originou-se de um pagamento realizado pela empresa Amazonas Imagens, do fotógrafo Sebastião Salgado, pelo uso de imagens do povo indígena Zo’e. Há um saldo irrisório, que parece justificar ação de recolhimento à UG 194040. Embora o projeto tenha sido desenvolvido pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIrc, por meio da Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema, sediada e, Santarém, a responsável pela UG é a Coordenação Regional Centro Leste do Pará, sediada em Altamira. Pode-se planejar para 2025 o encerramento do saldo financeiro desta UG, mediante contatos e ações simples.

|               | PREVISÃO<br>DE<br>RECEITA | RECEITA REALIZADA              |                                  |                |                   |                     | PREVISÃO<br>DE DESPESA              | DESPESA TOTAL                  |           | Saldo para<br>2025 |
|---------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------|
| Descrição     | Receita<br>Prevista       | Saldo<br>Exercício<br>Anterior | Rend.<br>Aplicação<br>Financeira | Canc. de<br>RP | TOTAL<br>RECEITAS | Despesa<br>Prevista | Despesa<br>Empenhada<br>Liquidadada | Restos a<br>Pagar<br>Inscritos | Superávit |                    |
| Programa Zo'e | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                             | 1,86           | 1,86              | 0,00                | 0,00                                | 0,00                           | 1,86      |                    |

Não houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional na UG: 194252 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 0,00  
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 0,00  
 Percentual alcançado: 0,00 %  
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00  
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00  
 Percentual alcançado: 0,00%

### 2.3.5.8 – Arara e Gavião (RO) – UG 194253

Este projeto originou-se de doação da Justiça Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ji-Paraná (RO). Foi desenhado pela Coordenação Regional de Ji-Paraná com a finalidade de construir um corredor de acesso terrestre, com ponto de partida no chamado Projeto Fundiário Riachuelo, na Linha 74, às aldeias Paypag, Cinco Irmãos e Igarapé Lourdes, na TI Igarapé Lourdes (RO), habitada por indígenas dos povos Arara e Gavião. Aparentemente, o projeto teve início em 2016. Um saldo financeiro em valor pouco expressivo acumula-se há vários anos. Em 2025, a Coprin pretende auxiliar a Coordenação Regional de Ji-Paraná, que apresenta no momento graves dificuldades administrativas, a planejar e promover a execução desse saldo residual, de modo a se vislumbrar o encerramento da UG.

| Descrição     | RECEITA REALIZADA   |                          |                            |             |                | Despesa Prevista | DESPESA TOTAL             |                          | Saldo para 2025 |
|---------------|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|----------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
|               | PREVISÃO DE RECEITA | Saldo Exercício Anterior | Rend. Aplicação Financeira | Canc. de RP | TOTAL RECEITAS |                  | Despesa Empenhada Liquida | Restos a Pagar Inscritos |                 |
| Projeto Arara | 476,39              | 433,08                   | 45,12                      | 0,00        | 478,20         | 0,00             | 0,00                      | 0,00                     | 478,20          |

Houve rendimento da aplicação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional no valor de R\$ 45,12 aplicados na conta única da UG: 194253 Gestão: 19209.

Total das Receitas Previstas/Origem.....R\$ 476,39  
 Total das Receitas Realizadas/Origem.....R\$ 478,20  
 Percentual alcançado: 100,37 %  
 Total das Despesas Previstas/Meta Física.....R\$ 0,00  
 Total das Despesas Realizadas/Meta Física:.....R\$ 0,00  
 Percentual alcançado: 0,00 %

### 2.3.6 – Projetos finalizados, UG's ainda abertas (e o desafio da gestão dos bens)

#### 2.3.6.1 – Procambix – UG 194201

O Programa de Compensação Ambiental Xerente – Procambix, relacionado ao licenciamento da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães - Lajeado, no estado do Tocantins, teve execução pretérita pela RPI. Já não há saldo financeiro na UG 194201. Ela permanece aberta por conta da existência de saldo patrimonial, isto é, bens adquiridos com recursos do Programa, registrados como bens vinculados ao órgão Funai – Patrimônio Indígena, conforme mencionado na Parte 1 deste relatório. Também conforme já aludido (tópico 2.1, acima), a publicação da Portaria Funai nº 1.105/2024 abriu a perspectiva de transferência desses bens para uma organização da sociedade civil representativa do povo Xerente. O assunto está sendo tratado pela Coordenação Regional Araguaia

Tocantins, sediada em Palmas, com acompanhamento da Coprin/ Presidência.

#### **2.3.6.2 – CVRD - Suruí-Sororó – UG 194204**

Esta UG, executada pela Coordenação Regional Baixo Tocantins, associa-se a um projeto advindo de instrumento celebrado entre a Funai e a antiga empresa de mineração Companhia Vale do Rio Doce (atual Vale S.A.) para atender ao povo indígena Suruí Aikewara, da Terra Indígena Sororó. Durante vários anos permaneceu com saldo financeiro de cerca de R\$20. O saldo foi encerrado no ano de 2021, restando verificar se há bens patrimoniais na UG e como encaminhar esse assunto.

#### **2.3.6.3 – T.I. Mequénis – UG 194206**

Esta UG destinava-se à execução do projeto relativo à Terra Indígena Mequénis (RO), derivado de um leilão de madeira. Na UG existe saldo apenas patrimonial, de bens adquiridos com recursos do projeto. Trata-se de uma entre várias outras que requer avaliação criteriosa a fim de que se dê encaminhamento a esses bens e possa ser devidamente encerrada.

#### **2.3.6.4 – Zoró – UG's 194210 e 194220**

Trata-se aqui de duas das diversas UG's que ainda se mantêm abertas por conta da existência de bens que foram adquiridos com recursos de projetos da RPI. Iniciado em 2003, com recursos oriundos de leilão de madeira apreendida na Terra Indígena Zoró (RO), do povo indígena homônimo, o projeto em questão foi originalmente operacionalizado por meio de duas UG's, uma (194210) a cargo da unidade da Funai situada em Porto Velho e a outra (194220), da unidade de Ji-Paraná.

#### **2.3.6.5 – Lojas Artíndia – UG's 194213, 194214, 194215, 194217, 194223 e 194231**

Este conjunto de UG's refere-se a antigas lojas vinculadas ao Programa Artíndia, espalhadas por capitais do país: Belém (194213), Manaus (194214), São Paulo (194215), Recife (194217), Cuiabá (194223) e Brasília (194231). Todas foram desativadas. As UG's seguem abertas por conta da existência de saldos patrimoniais, que, nestes casos, incluem estoques de mercadorias para revenda. Evidentemente, trata-se de assunto a ser incluído no planejamento envolvendo a retomada, em novas bases, do Programa Artíndia, conforme mencionado na parte referente à UG194230 (tópico 2.3.1.5, acima).

#### **2.3.6.6 – Kondá – UG 194222**

Os recursos originários desta UG foram provenientes da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, conforme Termo de Conduta firmado com a Funai em março de 2001 por conta da previsão dos impactos socioambientais da construção e futura operação da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó sobre a comunidade Kondá, do povo Kaingang, instalada na região. Ingressaram na RPI em parcela única de R\$2 milhões no exercício de 2005, logo submetidos à sistemática de rendimentos financeiros. A execução dos recursos da UG 194222 iniciou-se em 2006 e encerrou-se em 2021.

Bens adquiridos com recursos do projeto Kondá seguem sendo de responsabilidade de Funai, em específico da Coordenação Regional Interior Sul, sediada em Chapecó (SC). Ao final de 2024, a Coprin iniciou interlocução com essa unidade descentralizada em torno da perspectiva de, nos termos da Portaria 1.105/ 2024, formalizar a transferência de tais bens, especialmente uma caminhonete, à associação indígena local.

Para evocar o emaranhado de questões presente nesse tipo de situação, registre-se o modo como a demanda pela transferência foi registrada em processo administrativo iniciado ainda em 2013, e que viria a encerrar-se em 2015 sem resolução, alegadamente em função de pendências na documentação da associação. O processo se inicia com Memorando em que, após introdução sobre o projeto em questão, seus recursos e sua vinculação com a RPI, a unidade de Chapecó dirige a seguinte exposição de fatos, seguida de questionamentos, à Diretoria de Administração e Gestão:

2. Com os recursos, foram adquiridos maquinários para a agricultura e

também uma Caminhonete. A Caminhonete está em nome da FÜNAI e fica guardada na Sede desta Coordenação, sendo utilizada quando necessário pelos indígenas daquela Aldeia [Reserva Indígena Kondá] e somente dirigida por servidor da FUNAI.

3. Os maquinários agrícolas ficam na aldeia e são utilizados pelos indígenas e operados por eles, pois não há servidores lotados naquela área para a execução dessa função.

**4. Os indígenas daquela aldeia pressionam esta Coordenação dizendo que os bens adquiridos por aqueles recursos são deles e não da FUNAI e querem que a o veículo (sic) Caminhonete seja disponibilizado para os mesmos, ficando na Aldeia, para utilização deles e sendo dirigido por eles também.** *[negritado e sublinhado no original]*

(...)

7. (...) esta Coordenação pode transferir a Caminhonete pertencente ao Patrimônio da Renda Indígena para Associação da Comunidade da Aldeia Kondá e a partir desse procedimento o mesma *(sic)* ser dirigida pelos indígenas? Os outros bens, como tratores e implementos agrícolas podem ser administrados por eles e, por conseguinte serem trocados ou vendidos pela comunidade?

8. Outro questionamento é sobre a manutenção desses bens, vez aqueles *(sic)* recursos recebidos foram aplicados, não tendo mais saldo para utilizar com conserto desses equipamentos. Como os recursos da renda Indígena e orçamentária são distintos e ante informação da Auditoria da FUNAI que não podemos utilizar recursos orçamentários para manutenção de bens da RPI, estamos com outro impasse, pois a Comunidade expõe que se a FUNAI não pode dar a devida manutenção aos bens, que os indígenas tenham autonomia para administrarem.

Como se vê, a herança da tutela deixa marcas, e a determinação de que Funai e Funai – Patrimônio Indígena sejam órgãos distintos não é, na prática, simples de administrar. Os bens adquiridos com recursos da RPI constituem um passivo particularmente importante nesse sentido.

#### **2.3.6.7 – Guajarara/ Caru – UG 194234**

Outra UG derivada de leilão judicial de madeira, neste caso apreendida na Terra Indígena Caru, do povo indígena Guajajara. Há registros sobre o projeto desde, no mínimo, 2007. A responsabilidade da execução nos anos mais recentes era da Coordenação Regional Maranhão, sediada em Imperatriz. Seu saldo financeiro encerrou-se em 2023, havendo a necessidade de levantar possível saldo patrimonial.

#### **2.3.6.8 – Projeto Juruti Guajá – UG 194235**

Este projeto, oriundo de recursos de leilão judicial de madeira, voltava-se para a atividade de criação de gado na Terra Indígena Guajá, do povo Awá-Guajá (MA), sob responsabilidade da Coordenação Regional Maranhão. Em 2023, restava um saldo de R\$ 8,46, e a gestão da RPI decidiu transferir o valor, por irrisório, à UG 194040. Com isso, considera-se o projeto encerrado, salvo pela necessidade de proceder à verificação de eventual saldo patrimonial e à tomada de decisões relativas a esse tema.

#### **2.3.6.9 – CVRD – Kayapó – UG 194242**

Este projeto, derivado de Termo de Cooperação da antiga Companhia Vale do Rio Doce com a Funai estava focado nas Terras Indígenas Kayapó e Menkragnoti, do povo Mebengokre (Kayapó) e no apoio à atividade de coleta de castanha para comercialização. Seu saldo financeiro encerrou-se em

2023, permanecendo a necessidade de avaliação sobre eventual saldo patrimonial. A responsável pela UG é a Coordenação Regional Kaiapó Sul do Pará, sediada em Tucumã.

### 2.3.6.10 – Apinajé – UG 194254

Menções a um projeto vinculado ao povo Apinajé e à UG 194254 aparecem nos relatórios de gestão da RPI entre os anos 2016 e 2023, mas sem nenhuma informação adicional. Por contatos da Coprin com outras unidades da Funai, sabe-se que já não há saldo nesta UG, exceto de bens. Em 2024, uma comissão responsável por realizar levantamento patrimonial na Coordenação Regional Araguaia Tocantins chegou a listar esses bens. Está-se trabalhando com a perspectiva de proceder à sua transferência para CNPJ representativo da comunidade, nos termos da Portaria 1.105/ 2024.

## 4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Programação e Execução das despesas

#### 4.1.3 Realização da despesa

##### 4.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

| Modalidade de Contratação                       | Despesa executada |              |                |              | Despesa paga     |              |                |              |
|---|-------------------|--------------|----------------|--------------|------------------|--------------|----------------|--------------|
|   | 2024              | %            | 2023           | %            | 2024             | %            | 2023           | %            |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)      | <b>2.165.335</b>  | <b>40,51</b> | <b>504.183</b> | <b>11,86</b> | <b>2.132.698</b> | <b>40,14</b> | <b>491.721</b> | <b>11,60</b> |
| a) Convite                                      |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| b) Tomada de Preços                             |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| c) Concorrência                                 |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| d) Pregão                                       | 2.165.335         | 40,51        | 504.183        | 11,86        | 2.132.698        | 40,14        | 491.721        | 11,60        |
| e) Concurso                                     |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| f) Consulta                                     |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| 2. Contratações Diretas (h+i)                   | <b>49.190</b>     | <b>0,92</b>  | <b>219.978</b> | <b>5,17</b>  | <b>49.190</b>    | <b>0,92</b>  | <b>219.978</b> | <b>5,19</b>  |
| h) Dispensa                                     | 49.190            | 0,92         | 219.978        | 5,17         | 49.190           | 0,92         | 219.978        | 5,19         |
| i) Inexigibilidade                              |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| 3. Regime de Execução Especial                  |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| j) Suprimento de Fundos                         |                   |              |                |              |                  |              |                |              |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l)                   | <b>7.596</b>      | <b>0,14</b>  | <b>52.810</b>  | <b>1,24</b>  | <b>7.596</b>     | <b>0,14</b>  | <b>52.810</b>  | <b>1,24</b>  |

|  |                  |               |                  |               |                  |               |                  |               |
|--|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| k) Pagamento em Folha                      |                  |               |                  |               |                  |               |                  |               |
| l) Diárias                                 | 7.596            | 0,14          | 52.810           | 1,24          | 7.596            | 0,14          | 52.810           | 1,24          |
| 5. Outros                                  | <b>3.122.554</b> | <b>58,42</b>  | <b>3.472.037</b> | <b>81,71</b>  | <b>3.122.554</b> | <b>58,78</b>  | <b>3.472.037</b> | <b>81,95</b>  |
| 5. Total das Despesas acima<br>(1+2+3+4+5) | <b>5.344.675</b> | <b>100,00</b> | <b>4.249.009</b> | <b>100,00</b> | <b>5.312.038</b> | <b>100,00</b> | <b>4.236.547</b> | <b>100,00</b> |
| 6. Total das Despesas da UPC               | <b>5.344.675</b> | <b>100,00</b> | <b>4.249.009</b> | <b>100</b>    | <b>5.312.038</b> | <b>100,00</b> | <b>3.565.203</b> | <b>100</b>    |

Fonte: TESOURO GERENCIAL

#### 4.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

| DESPESAS CORRENTES                  |             |             |             |             |                    |             |               |             |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| Grupos de Despesa                   | Empenhada   |             | Liquidação  |             | RP não processados |             | Valores Pagos |             |
| <b>3. Outras Despesas Correntes</b> | <b>2024</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b>        | <b>2023</b> | <b>2024</b>   | <b>2023</b> |
| Outros serviços PJ                  | 2.264.108   | 174.914     | 2.196.304   | 75.632      | 67.803             | 99.282      | 2.196.304     | 75.632      |
| Material de Consumo                 | 1.676.846   | 1.220.933   | 1.360.848   | 963.334     | 315.998            | 257.599     | 1.359.642     | 953.012     |
| Locação de Mao de Obra              | 351.232     | 330.499     | 306.820     | 228.743     | 44.411             | 101.755     | 299.128       | 226.603     |
| Demais elementos do grupo           | 358.301     | 2.274.819   | 358.301     | 2.246.797   | 0,00               | 28.021      | 358.301       | 2.246.797   |
| DESPESAS DE CAPITAL                 |             |             |             |             |                    |             |               |             |
| Grupos de Despesa                   | Empenhada   |             | Liquidação  |             | RP não processados |             | Valores Pagos |             |
| <b>4. Investimentos</b>             | <b>2024</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b>        | <b>2023</b> | <b>2024</b>   | <b>2023</b> |
| Equipamento e material permanente   | 1.325.300   | 14.500      | 1.122.400   | 14.500      | 202.900            | 0           | 1.098.660     | 14.500      |
| Obras e instalações                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| <b>5. Inversões Financeiras</b>     |             |             |             |             |                    |             |               |             |
| Aquisição de imóveis                | 0,00        | 720.000     | 0,00        | 720.000     | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 720.000     |

Fonte: TESOURO GERENCIAL

#### 4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

##### - Alterações significativas ocorridas no exercício

Item 4.1.3.5 – houve um acréscimo significativo quanto à modalidade pregão e um decréscimo significativo na dispensa e um decréscimo nas diárias pagas por algum convênio e um mantido uma média quanto às outras modalidades, em especial a “não aplicável”, considerando o pagamento de indenizações e restituições sendo a menor parte com material de consumo.

Item 4.1.3.6 – para as despesas correntes na natureza de despesas “outros serviços de PJ” tem-se um percentual muito bom em relação aos valores liquidados e pagos, devido ao pagamento de serviços prestados aos indígenas executados com recursos da renda do patrimônio indígena. Quanto às demais Naturezas de Despesas, observa-se um percentual satisfatório em relação aos valores

liquidados e pagos, uma vez que as Unidades Gestoras tentaram ao máximo executar os programas previstos dentro do corrente ano. No que tange às demais Naturezas de Despesas do grupo de despesas “Investimentos”, houve um aumento na aquisição de materiais permanentes. Por fim, quanto à Natureza de Despesa do grupo de despesas “Inversões Financeiras”, não houve aquisição de artesanato empenhado dentro do Programa Artíndia.

**Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade:** *Houve um decréscimo significativo quanto à modalidade de dispensa e nenhuma execução na modalidade de inexigibilidade.*

#### **- Contigenciamento no exercício**

Os recursos da Renda do Patrimônio Indígena não sofrem contingenciamento por não fazerem parte do Orçamento Geral da União.

#### **- Eventos negativos/positivos que prejudicaram/facilitaram a execução orçamentária**

Negativos:

Dificuldade no planejamento/execução dos projetos e na aplicação dos recursos da Renda devido à deficiência no quadro de servidores da FUNAI, principalmente nas unidades descentralizadas.

Positivos:

O não contingenciamento dos recursos;

Flexibilidade da execução orçamentária, com a possibilidade de adequações no plano de aplicação de acordo com a solicitação e necessidade dos povos indígenas envolvidos, desde que não ocorra alteração do escopo do plano aprovado.

No tocante a gestão dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena, são atendidos os objetivos legais de: emancipação econômica das tribos, acréscimo do patrimônio rentável e custeio dos serviços de assistência ao índio.

#### 4.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

##### Quadro A.4.4 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar não Processados |                     |           |              |                          |
|--------------------------------|---------------------|-----------|--------------|--------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2023 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2024 |
| 2023                           | 1.159.799           | 128.920   | 405.517      | 625.361                  |
| 2022                           | 1.115.809           | 164.770   | 277.897      | 673.140                  |
| 2021                           | 2.254.752           | 1.045.097 | 520.979      | 688.675                  |
| 2020                           | 2.827.095           | 1.495.924 | 578.333      | 752.836                  |
| 2019                           | 1.880.547           | 828.625   | 426.376      | 739.308                  |
| 2018                           | 2.337.670           | 1.317.316 | 643.176      | 377.177                  |
| Restos a Pagar Processados     |                     |           |              |                          |
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2022 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2024 |
| 2023                           | 14.411              | 0         | 0            | 1.949                    |
| 2022                           | 15.009              | 0         | 0            | 1.949                    |
| 2021                           | 1.949               | 0         | 0            | 1.949                    |
| 2020                           | 3.148               | 1.485     | 0            | 1.663                    |

|      |       |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|-------|
| 2019 | 5.604 | 3.138 | 802   | 1.663 |
| 2018 | 8.041 | 3.186 | 2.389 | 2.465 |

Fonte: TESOURO GERENCIAL

#### 4.4.1 Análise crítica

A Renda do Patrimônio Indígena difere do Orçamento da União. Os registros de restos a pagar ocorrem devido ao controle contábil e às execuções orçamentária e financeira a serem realizadas no SIAFI, seguindo o ciclo de registros e procedimentos à semelhança da execução do orçamento da União. Todavia, como no caso da execução dos recursos da União, ocorrem compromissos contratados cuja entrega dos bens e dos serviços ultrapassa o exercício financeiro, levando necessidade de controle por meio do registro em RAP. Note que tais registros em RAP da Renda do Patrimônio Indígena não representam compromissos da União.

A permanência de Restos a Pagar por mais de um exercício é justificada por dificuldades na execução e/ou entrega dos bens por parte dos fornecedores, tais como empresas que apresentam problemas ao longo do processo, entregas parciais de bens e serviços, entre outros.

#### 4.5 Transferências de recursos

##### 4.5.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício

Quadro A.4.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2024

| Unidade Concedente ou Contratante   |                   |                |                   |               |                    |                           |          |          |      |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------------------|----------|----------|------|
| Informações sobre as Transferências |                   |                |                   |               |                    |                           |          |          |      |
| Modalidade                          | Nº do instrumento | Beneficiário   | Valores Pactuados |               | Valores Repassados |                           | Vigência |          | Sit. |
|                                     |                   |                | Global            | Contrapartida | No Exercício       | Acumulado até o Exercício | Início   | Fim      |      |
| 1                                   | 659153            | Instituto Kabu | 32.832.932        |               | 0                  | 32.832.932                | 29/03/10 | 31/12/20 | 1    |

**LEGENDA**

|                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>Modalidade:</b>       | <b>Situação da Transferência:</b> |
| 1 - Convênio             | 1 - Adimplente                    |
| 2 - Contrato de Repasse  | 2 - Inadimplente                  |
| 3 - Termo de Cooperação  | 3 - Inadimplência Suspensa        |
| 4 - Termo de Compromisso | 4 - Concluído                     |
|                          | 5 - Excluído                      |
|                          | 6 - Rescindido                    |
|                          | 7 - Arquivado                     |

Fonte: TESOURO GERENCIAL

4.5.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.

Quadro A.4.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UPC nos três últimos exercícios

| Unidade Concedente ou Contratante |   |                    |      |  |      |      |
|-----------------------------------|---|--------------------|------|--|------|------|
| Nome:                             |   | FUNAI – CGPIMA     |      |  |      |      |
| CNPJ:                             |   | 00.059.311/0019-55 |      |  |      |      |
| UG/GESTÃO:                        |   | 194040/19209       |      |  |      |      |
| Modalidade                        | Quantidade de Instrumentos celebrados em cada exercício |                    |      | Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do Instrumento<br>(em R\$ 1,00) |      |      |
|                                   | 2024  | 2023               | 2022 | 2024   | 2023 | 2022 |
| Convênio                          |   |                    |      | 0  | 0    | 0    |
| Contrato de Repasse               |   |                    |      |  |      |      |
| Termo de Cooperação               |   |                    |      |  |      |      |
| Termo de Compromisso              |   |                    |      |  |      |      |
| <b>Totais</b>                     |   |                    |      | 0  | 0    | 0    |

Fonte: TESOURO GERENCIAL

4.5.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Quadro A.4.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente                                  |                                     |                         |  |   |                     |                      |
|---|-------------------------------------|-------------------------|--|---|---------------------|----------------------|
| Nome: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI |                                     |                         |  |   |                     |                      |
| CNPJ: 00.059.311/0019-55                            |                                     | UG/GESTÃO: 194040/19209 |  |   |                     |                      |
| Exercício da Prestação das Contas                   | Quantitativos e Montante Repassados |                         |  | Instrumentos<br>(Quantidade e Montante Repassado) |                     |                      |
|   |                                     |                         |  | Convênios   | Termo de Cooperação | Contratos de Repasse |
| 2024  | Contas Prestadas                    | Quantidade              |  | 0   |                     |                      |
|   |                                     | Montante Repassado      |  | 0   |                     |                      |
| 2023  | Contas Prestadas                    | Quantidade              |  | 0   |                     |                      |
|   |                                     | Montante Repassado      |  | 0   |                     |                      |

|             |                             |                           |   |  |  |
|-------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|--|
|             | <b>Contas NÃO Prestadas</b> | <b>Quantidade</b>         |   |  |  |
|             |                             | <b>Montante Repassado</b> |   |  |  |
| <b>2022</b> | <b>Contas Prestadas</b>     | <b>Quantidade</b>         | 1 |  |  |
|             |                             | <b>Montante Repassado</b> | 0 |  |  |
|             | <b>Contas NÃO Prestadas</b> | <b>Quantidade</b>         |   |  |  |
|             |                             | <b>Montante Repassado</b> |   |  |  |

**Fonte: TESOURO GERENCIAL**

#### **4.5.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse**

No exercício de 2024 não houve execução devido ao fim de repasse e as prestações de contas estão em análise na área técnica.

Quadro A.4.5.4 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente ou Contratante   |                               |               |              |                      |     |
|---|-------------------------------|---------------|--------------|----------------------|-----|
| Nome: <b>Fundação Nacional dos Povos indígenas - FUNAI</b>                          |                               |               |              |                      |     |
| UG/GESTÃO: 194040/19209   |                               |               |              |                      |     |
| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão |                               |               | Instrumentos |                      |     |
|   |                               |               | Convênios    | Contratos de repasse | ... |
| Contas analisadas   | Quantidade aprovada           | 28.759.588,06 |              |                      |     |
|   | Quantidade reprovada          |               |              |                      |     |
|   | Quantidade de TCE instauradas |               |              |                      |     |
|   | Montante repassado (R\$)      |               |              |                      |     |
| Contas NÃO analisadas   | Quantidade                    |               |              |                      |     |
|   | Montante repassado (R\$)      |               |              |                      |     |
| Fonte: TESOURO GERENCIAL  |                               |               |              |                      |     |

#### **4.5.5 Análise crítica**

No exercício de 2024 não houve execução devido ao fim de repasse e as prestações de contas estão em análise na área técnica.

## 5. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

### 5.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

*Este item será preenchido pela unidade de Auditoria Interna da Fundação, se necessário.*

### 5.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

*Este item será preenchido pela unidade de Auditoria Interna da Fundação, se necessário.*

### 5.3 Medidas Adotadas em caso de Danos ao Erário

*As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Funai Sede*

### 5.4 Alimentação Siasg e Siconv

Os contratos, convênios, contratos de repasse e os termos de parceria celebrados no âmbito desta Fundação – Renda do Patrimônio Indígena – que envolvam transferência de recursos, não são lançados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, uma vez que os recursos da Renda do Patrimônio Indígena não fazem parte do Orçamento da União (Fiscal e Seguridade Social). Portanto, os registros dos mesmos estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Inclusive, o assunto foi objeto de determinação da Controladoria Geral da União – CGU/PR no sentido de levar a efeito o registro dos convênios da Renda do Patrimônio Indígena no SICONV. Diante disso, foi consultado o Ministério do Planejamento e solicitadas orientações de como registrar no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV os convênios e instrumentos congêneres da Renda do Patrimônio Indígena e segundo o referido Ministério, como os recursos não são oriundos do orçamento fiscal e/ou da seguridade social da União não devem ser registrados no referido sistema, conforme Ofício nº 2151/DeGST/SLTI-MP, de 20/07/2012.

## 6 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 Medidas aplicadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A UPC, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por intermédio das Unidades Gestoras, em cumprimento às determinações exaradas na norma MACROFUNÇÃO 02.03.30 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUNDAÇÕES da Secretaria do Tesouro Nacional - harmônica à NBC T 16.9 e NBC T 16.10 - que dispõe sobre as orientações quanto aos procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações - está aplicando os critérios e procedimentos inerentes ao registro da *depreciação*, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS/SIAFI.

No exercício de 2016 a UPC concluiu a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS e, em consequência, a efetivação das depreciações por aquelas Unidades Jurisdicionadas.

Os procedimentos relativos à reavaliação não foram definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo, em decorrência, ainda não aplicável à Unidade Jurisdicionada.

Não são aplicáveis à UJ a amortização e a exaustão, visto que a amortização se destina à redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto seja bens de utilização por prazo legal ou, ainda, contratualmente limitado e a exaustão, por sua vez, se refere à redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo, a metodologia de cálculo da depreciação e as taxas utilizadas para os cálculos, as quais são realizadas por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, seguem as orientações e critérios da norma MACROFUNÇÃO SIAFI 02.03.30 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUNDAÇÕES.

Não se aplicam à Unidade Jurisdicionada a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.

Não foi mensurado o impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.

## 6.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Em outubro de 2014 houve “Encontro sobre Sistemas de Informações de Custos do Governo Federal – Implantação no Ministério da Justiça”, no qual foram apresentados conceitos, diretrizes e experiências do sistema de custos do Governo Federal.

O sistema de custos foi implementado no âmbito da Fundação, conforme macroprocesso estabelecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, para os recursos oriundos da União.

## 6.3 Conformidade Contábil

O processo de verificação da conformidade contábil é realizado com base na análise contínua e sistemática dos registros contábeis pertinentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, na análise dos demonstrativos contábeis e ainda na análise das inconsistências identificadas pelos mecanismos de controle do SIAFI (Equação do Auditor Contábil), com fiel observância aos Princípios Contábeis e Orçamentários e às normas aplicáveis à execução da despesa pública, à gestão dos bens, direitos e obrigações do ente.

A Coordenação de Contabilidade – CCONT/CGOF é a área técnica responsável pela realização da conformidade contábil de Órgão e de todas as outras unidades gestoras da Fundação que não tenham servidores designados para tal procedimento.

No processo em comento, a segregação de funções é observada, uma vez que a CCONT/CGOF não realiza atos de gestão patrimonial, orçamentária e financeira, de planejamento ou de compras.

Durante o exercício não foram feitos alertas às Unidades Gestoras, por meio de mensagens SIAFI, devido ao fato de que “após consulta ao MPI” os órgãos que não pertencem ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social – OFSS não conseguem fazer a conformidade através do comando CONCONFCON pois não estão mais cadastrados.

## 6.4 Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

#### 6.4.1 Declaração plena

Quadro A.6.4.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR  |                                   |               |                         |
|---|-----------------------------------|---------------|-------------------------|
| Denominação completa (UPC)  | Código da UG                      |               |                         |
| <b>Renda Indígena</b>   | <b>194040</b>                     |               |                         |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2024, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                                   |               |                         |
|    |                                   |               |                         |
| <b>Local</b>  | <b>Brasília</b>                   | <b>Data</b>   | <b>20/01/2025</b>       |
| <b>Contador Responsável</b>   | <b>Roberto da Costa Grangeiro</b> | <b>CRC nº</b> | <b>MT-009374/O-4-DF</b> |

## 7 RESULTADOS E CONCLUSÕES

O principal objetivo estratégico traçado para 2004 na área da gestão da RPI foi estudar formas de aprimorar sua execução. Levado às últimas consequências, esse objetivo leva a questionar em que medida tal aprimoramento deve se manter restrito aos contornos atualmente estabelecidos ou se o macroprocesso finalístico intitulado *Gerenciar a renda do patrimônio indígena*, parte componente da Cadeia de Valor da Funai, está aberto a uma real perspectiva de modernização e atualização. A ideia de aprimoramento da execução pode ser tomada em versões mais modestas ou mais ousadas.

Se a RPI traz uma carga histórica negativa e obstaculizadora em muitos aspectos, conforme tangenciado na Parte 1 deste relatório, oferece também à Funai uma singularidade que não deixa de insinuar-se como positiva e promissora, pois se trata de um mecanismo financeiro alternativo ao orçamento público, disponível para fazer entregas às comunidades e povos indígenas. Todo um universo relacionado a projetos, parcerias, cooperações, doações talvez possa ser paulatinamente aproximado do mecanismo financeiro *sui generis* que a história da RPI, por mais tortas que tenham sido suas vias, coloca à disposição da Funai e das gestoras e gestores indígenas hoje à frente da condução da política indigenista.

Possibilidades nesse sentido podem ser exploradas. Um passo fundamental para tanto é adotar postura proativa em face do cenário de possíveis fontes de recursos para a RPI. Em grande parte dos casos de projetos da RPI no pós-1988, a postura da Funai foi a de *absorver, acolher ou recepcionar*, por meio desse instrumento, recursos que chegam à instituição por meio de processos políticos (negociações derivadas de impacto de empreendimentos) ou judiciais (leilões,

indenizações). Adotar, todavia, uma perspectiva da *captação* de recursos promoveria um giro de chave, permitiria recolocar a RPI em novos horizontes, com uma Funai atuante no desenho prévio de projetos, com linhas claras a orientá-la na decisão de executá-los ou não pela RPI, sabedora do modo como fazê-lo, com qual modalidade de envolvimento de atores outros, como Ministério Público Federal, Poder Judiciário, associações e organizações indígenas. Por essa via, de paulatina construção de uma RPI modernizada, ela própria estaria convertida em fator de modernização e fortalecimento da gestão da política indigenista.

O estudo da RPI realizado pela Coprin em 2024 leva a concluir que é preciso apostar no caminho aqui esboçado. Isso significa, desde logo, reconhecer a importância de inserir a perspectiva modernizante no plano normativo. Caso contrário, se o Estatuto da Funai não for arejado com essa perspectiva, o futuro que se pode vislumbrar para a RPI consiste, em larga medida, em administrar as dificuldades inerentes a um instrumento de gestão anacrônico.

O segundo objetivo estratégico traçado para 2024 foi, em paralelo ao estudo mais geral, ir colocando em prática, na medida do possível, formas de aprimoramento da execução dos projetos em curso. Este objetivo envolve atenção às normas, estruturas e práticas previamente instaladas na instituição em relação ao tema, por um lado, e à peculiaridade de cada projeto/UG, por outro. Deste ponto de vista, o avanço foi considerável, conforme retratado neste relatório, sobretudo em sua Parte 2. Podem-se, porém, apontar alguns pontos de dificuldade:

- ✓ a capilaridade do órgão Funai e a força de trabalho insuficiente e que ademais deve dividir-se para dar conta também das especificidades da RPI (órgão Funai – Patrimônio Indígena) elevam a dificuldade de acompanhamento e gestão dos projetos/ programas pela Sede e unidades descentralizadas (Coordenações Regionais, envolvimento das Coordenações Técnicas Locais e Museu do Índio, nos projetos a ele pertinentes);
- ✓ a unidade criada para dedicar-se especificamente à gestão da RPI (Coprin) carece de competências regimentais estabelecidas, orçamento e via de acesso às mais altas instâncias de governança institucional;
- ✓ a unidade em questão não está dotada dos meios adequados para realizar a gestão orçamentária, financeira e contábil da RPI, que permanece segregada de sua gestão global.

No exercício de 2025 e seguintes serão perseguidas formas de mitigação das dificuldades apontadas e de construção do mais amplo objetivo de modernizar e atualizar o tratamento institucional da RPI, tais como:

- ✓ gestões para alterar os dispositivos referentes à gestão da RPI do Estatuto da Funai e para publicar nova Portaria de regulamentação da matéria;
- ✓ continuidade da interlocução com o Ministério dos Povos Indígenas no que se refere à gestão da RPI e sua possível interface com a temática de fundos de financiamento das políticas indigenistas;
- ✓ capacitação da equipe da Coprin no uso do Siafi;
- ✓ busca ativa de servidor com perfil de gestão administrativa, financeira e contábil para integrar a equipe da Coprin;
- ✓ manutenção de interlocuções mais frequentes e personalizadas com equipes de unidades descentralizadas responsáveis por UG's da RPI, aprimorando a troca de informações em mão dupla;
- ✓ acompanhamento do processo em curso de reestruturação da Funai, com vistas a garantir atenção a necessidades associadas ao aprimoramento da gestão da RPI.